



## MOVIMENTO SEMPRE PRESENTE

Cristina Maria Rodrigues Afonso  
Manuel Agostinho Pires Diz (Justificada)

## PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA

Nogueira – José António Prada

### B- CÂMARA

#### PRESENCAS:

**Presidente** - António Jorge Nunes

**Vereadores:** Rui Afonso Cepeda Caseiro  
Humberto Francisco da Rocha  
Maria de Fátima Fernandes  
Hernâni Dinis Venâncio Dias

----- Por ser verdade e me ter sido pedida, mandei passar a presente certidão que depois de achada conforme, vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município. ....

Bragança e Assembleia Municipal, 01 de Outubro de 2010

Mós	Anselmo Anibal Martins
Outeiro	João Manuel Dias Sardinha
Parada	Norberto dos Santos Costa
<b>Parad. Nova</b>	Domingos António Seca
Parâmio	José Augusto Afonso
Pinela	António Jorge Brás Pires
Pombares	Afonso Augusto Pires Domingues
Quintela	Vitor Manuel Costa
Lampaças	
Quintanilha	José Carlos Rodrigues Fernandes
Rabal	Paulo Hermenegildo de Castro João
Rebordainhos	Albino Alves Rodrigues
Rebordãos	Adriano Augusto Correia Rodrigues
Rio Frio	Humberto Amândio Garcia
Rio de Onor	António José Preto
S. Pedro	António Carlos Sá
Salsas	Filipe Osório Caldas
Samil	Eduardo Joaquim Portela
Santa Comba de Rossas	Elídio Alexandre Morais
Santa Maria	Jorge Manuel Esteves Oliveira Novo
São Julião	Elias Santos Vara
Sé	Alexandra dos Prazeres Machado Reis (Substituto)
Sendas	Dinis Augusto Dias Pinela
Serapicos	Armando Augusto Venâncio Dias
Sortes	Juvêncio Alves de Carvalho
Zoio	Helder Jorge dos Santos

**a) Aplicação do n.º 9 do artigo 64.º do regimento da AM**

**II – FALTAS**

**PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA**

António Almeida Dionísio (Justificada)

**PARTIDO SOCIALISTA**

Fernando Jorge Loução Lima (Justificada)

Normando dos Santos Lima  
Paula Cristina Liberato Teixeira Soeiro

#### **COLIGAÇÃO DEMOCRATA UNITÁRIA**

José António Saraiva Brinquete

#### **BLOCO DE ESQUERDA**

Luís Miguel Vale Fernandes Vale

#### **CENTRO DEMOCRATICO SOCIAL/ PARTIDO POPULAR**

Ana Cláudia Guedes de Almeida

#### **PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA**

Alfaião	João Adriano Rodrigues
Aveleda	José Carlos Fernando Valente
Babe	Alberto Manuel de Sousa Pais
Baçal	João Francisco Alves
Calvelhe	Ernesto Augusto Morgado Gomes
Carragosa	Jorge Augusto Ala
Carrazedo	César Luís Gonçalves
Castrelos	Henrique Manuel Pires (Substituto)
Castro Avelãs	José Vicente Fernandes
Coelhoso	Paulo Manuel Almeida da Veida
Deilão	Manuel Benites Inácio
Donai	Luís Aníbal Rodrigues Martins
Espinhosela	João David Condado Reis (Substituto)
Fáilde	Gualter Dinis Gonçalves Garcia
França	Amândio dos Santos Costa
Gimonde	João Victor Alves
Gondesende	Anibal Gilberto Rodrigues Afonso
Gostei	Carolina de Jesus Fernandes
Grijo de Parada	Maria Helena Santos Branco
Izeda	Maria Rosa Galhardo Pinto Pires
Macedo Mato	João Nascimento Fernandes
Meixedo	Luís Urbano Gonçalves
Milhão	Raquel Grande Tomé

**Presidente** – Luís Manuel Madureira Afonso  
**Primeiro Secretário** – José Luís Baltazar  
**Segunda Secretária** – Maria Madalena Morais Morgado

## **2 – Membros:**

Adriana da Conceição Vilares Angélico  
Amândio dos Anjos Gomes  
Ana Cristina de Carvalho Alves Botelho  
Anibal de Jesus Raimundo Morais  
António Eduardo Fernandes Malhão  
António Manuel Pereira  
António Manuel Teixeira Batista  
António Nuno Neves Alves  
Cândido Vaz Alves  
Domingos Moura dos Santos  
Élia Fátima Moreira Ferreira Cordeiro  
Isabel Maria Lopes  
João Paulo da Veiga Matos  
Joaquim Eduardo Rodrigues Queirós  
José Alberto Moutinho Moreno  
José Luís Baltazar  
Maria Teresa  
Maria Eugénia Cerqueira Barreira Afonso  
Nuno Filipe Machado Reis  
Pedro Luís Esteves Fernandes  
Rui Fernando Rodrigues Correia  
Vânia Alexandra da Silva Rodrigues

## **PARTIDO SOCIALISTA**

Alcídio Augusto Castanheira  
Bruno Viriato Gonçalves Costa Veloso  
Dinis Manuel Prata Costa  
Francisco Manuel Teixeira Marcos  
João Batista Ortega  
Luís Filipe Pires Fernandes  
Luís Manuel Silvestre **a)**  
Manuel António Pires  
Maria Celina da Silva Paula  
Maria de Fátima Renovato Veloso  
Nuno Filipe Canelhas Miranda  
Vanda Marisa das Graças Espírito Santo  
Vítor Prada Pereira

## **MOVIMENTO SEMPRE PRESENTE**

Agostinho Gonçalves Esteves  
José João Martins Lourenço  
José Fernando Cameirão

3. Referir-se-ão as personagens que encarnaram o espírito republicano e quais as suas posições politico - ideológicas.....
4. Dar-se-á, a expressão possível, à forma como Bragança recebeu a República e reagiu à sua implementação. ....

Nestes termos, os Membros da Assembleia Municipal de Bragança, que constituem o Grupo de Trabalho das Comemorações do Centenário da República e abaixo-assinado, propõem, ao abrigo do disposto no art.º 65, n.º 1, b) do Regimento, que a Assembleia Municipal delibere:

1. Aprovar a presente Proposta de Alteração do Plano de Actividades das Comemorações do Centenário da República do Município de Bragança. ....
  2. O orçamento previsto para o livro com ilustrações sobre a República, dos autores Dr. Adérito Branco e Dr. Manuel Trovisco, do Plano de Actividades do Centenário da República, aprovado em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, no mês de Fevereiro de 2010, transitará integralmente para esta proposta de alteração, do aludido Plano de Actividades, caso o sentido de voto, desta digníssima Assembleia, seja favorável. ....
- a) Os membros da Assembleia Municipal de Bragança – Grupo de Trabalho das Comemorações do Centenário da República:.....  
 Carlos Moreno; Luís Filipe Pires Fernandes; José Lourenço; José Brinquete; Luís Vale; Raquel Tomé; Jorge Novo e José Carlos Fernandes”.....

----- **APÓS ANÁLISE E DISCUSSÃO FOI A MESMA PROPOSTA SUBMETIDA A VOTAÇÃO, TENDO SIDO APROVADA, POR MAIORIA QUALIFICADA, COM ZERO VOTO CONTRA, UMA ABSTENÇÃO E OITENTA VOTOS A FAVOR, ESTANDO MOMENTANEAMENTE OITENTA E UM MEMBROS PRESENTES.....**

**PRESENCAS: Seguem-se as presenças e faltas dos membros que constituem a**

**A – Assembleia:  
 I – PRESENCAS  
 PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA:**

**1 – Mesa:**

----- Tomado Conhecimento.....

----- Neste ponto da Ordem de Trabalhos o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal propôs ao Plenário, a requerimento do Coordenador do Grupo de Trabalho das Comemorações do Centenário da República (ao abrigo do disposto no art.º 87.º, n.º1, b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Setembro) a inclusão do ponto a seguir indicado: .....

**PONTO 4.4 – APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE ACTIVIDADES DAS COMEMORAÇÕES DO CENTENÁRIO DA REPÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA.....**

----- **Luís Fernandes**, em representação do Coordenador do Grupo de Trabalho da Comissão para as Comemorações do Centenário da República – **Apresentou, por escrito, a seguinte**

**“Proposta.**

----- Atendendo a razões pessoais do Dr. Adérito Branco, de não lhe ter sido possível concluir o projecto do livro com ilustrações sobre a República, previsto no Plano de Actividades do Centenário da República do Município de Bragança, fez-nos chegar, ao Grupo de Trabalho das Comemorações do Centenário da República, da Assembleia Municipal, uma proposta alternativa ao referido livro, de uma publicação a ser lançada em Setembro de 2011, por altura do Centenário da Primeira Constituição Republicana e que passo a esquematizar:.....

A República

Como Bragança a recebeu

1. Como abordagem à República, procurar-se-á pôr em evidência os factos que, na sua concretização, foram mais relevantes. ....
2. Ter-se-á em conta a sociedade portuguesa do tempo, as suas circunstâncias e as suas diversas aspirações, conformes aos interesses dos diversos grupos que a constituíam.























































À data de 30 de Junho, o orçamento da despesa, encontra-se executado em 43,63%, com despesas pagas na ordem dos 17.952.915 euros e receita bruta cobrada no montante de 18.700.886 euros originando uma execução financeira da receita de 45,44%.

A execução orçamental mostra-se positiva, já que o grau de execução da receita bruta é superior ao grau de execução da despesa, cumprindo-se o princípio orçamental de equilíbrio, já que a despesa corrente se encontra coberta pela receita corrente.

O Executivo Municipal apreciou os documentos, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Actas, cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 47.º e alínea d) do n.º 3 do artigo 48.º ambos da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, remete a Análise Económico-financeira à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 13 de Setembro de 2010.

**a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier**

## **II – Análise Económico-financeira – Junho 2010**



A estrutura patrimonial, de forma sintética e comparativamente a 31 de Dezembro do ano de 2009, reflecte as seguintes variações:

O Activo total aumentou 1% (175,5 M€ para 177,2 M€), promovido principalmente pelo aumento do imobilizado;

O Passivo registou um decréscimo de 4% (-2,6 M€), originado pela diminuição da dívida de fornecedores, sendo que os que se referem a imobilizado apresentam um decréscimo de 26% e empréstimos obtidos, com uma diminuição de 948 m€;

Os fundos próprios registaram um crescimento de 4% (de 115,4 M€ para 119,8 M€).

Ao nível dos resultados, cuja comparação é efectuada com período homólogo do ano anterior, verificamos em 2010, um Resultado Líquido semestral, superior em 2,28 M€, resultante tanto do aumento dos proveitos operacionais, como da diminuição dos custos extraordinários. Estes últimos são ocasionados pela diminuição significativa das correcções efectuadas a anos anteriores, consequência da melhoria na especialização dos exercícios.

Ao nível dos proveitos operacionais, registou-se um acréscimo de cerca de 8%, correspondendo a uma variação absoluta de 996 m€. Este valor provém em 21% de impostos e taxas (sobretudo nas rubricas de impostos directos e impostos indirectos) e um acréscimo de 0,8% em transferências e subsídios.

Ao nível dos custos, verificou-se que os custos operacionais aumentaram cerca de 4% (354 m€); o custo de mercadorias vendidas e das matérias-primas consumidas cresceu 17% (93 m€); os fornecimentos e serviços externos registaram uma diminuição de 12% (390 m€); a rubrica de transferências e subsídios correntes concedidos e prestações sociais diminuiu cerca de 6% (32 m€); as amortizações do exercício revelaram um acréscimo de 14% (276 m€); os custos com pessoal registaram um aumento de cerca de 15% (369 m€) face a Junho de 2009.

Convém referir que o aumento dos custos com pessoal é originado pelo facto do Município, no 1.º semestre de 2010, ter reconhecido como custo os encargos incorridos com férias, subsídio de férias (e correspondentes encargos sociais relativos a 2010), em resultado das recomendações da própria auditoria em anteriores relatórios, e, que serão pagos em 2011. Este procedimento contabilístico não foi seguido no período homólogo do exercício de 2009.

Os encargos com a segurança social apresentaram um aumento de aproximadamente 53.000 euros.

Ao nível da execução orçamental, verifica-se em 30 de Junho de 2010 e para uma execução semestral, uma taxa para a despesa de 87,25% e da receita bruta de 90,89%.

----- APÓS ANÁLISE E DISCUSSÃO FOI A MESMA PROPOSTA SUBMETIDA A VOTAÇÃO, TENDO SIDO APROVADA, POR MAIORIA QUALIFICADA, COM ZERO VOTOS CONTRA, VINTE ABSTENÇÕES E SESENTA E UM VOTOS A FAVOR, ESTANDO MOMENTANEAMENTE OITENTA E UM MEMBROS PRESENTES. ....

**Ponto 4.3 – DISCUSSÃO E TOMADA DE CONHECIMENTO SOBRE A PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA -AUDITORIA EXTERNA ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA - RELATÓRIO DE ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA, REPORTADOS A 30 DE JUNHO DE 2010.**

.....Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.....

**I - CERTIDÃO**

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Acta da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia treze de Setembro do ano de dois mil e dez, aprovada em minuta e com a presença dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes e Vereadores, Maria Salomé Vidal Rodrigues Mina, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes, José Leonel Branco Afonso e Hernâni Dinis Venâncio Dias, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

**“AUDITORIA EXTERNA ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA - RELATÓRIO E ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA REPORTADOS A 30 DE JUNHO DE 2010**

Pelo Sr. Presidente foi feita a apresentação do Relatório da Auditoria às Contas do Município e da Análise Económico-financeira, realizada pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Pereira & Duarte, com referência a 30 de Junho de 2010 e reportado de 1 de Janeiro até aquela data, o qual se encontra à disposição para consulta dos Exmos. Vereadores, em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 48.º da Lei n.º 12/2007, de 15 de Janeiro, ficando um exemplar anexo ao livro de Actas, para produzir todos os efeitos legais.

A Análise Económico-financeira, da Câmara Municipal, feita nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 48.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, para o primeiro semestre de 2010, dá conta do cumprimento das disposições legais e normas internas, e de que, em termos económico e financeiros, a situação global evoluiu positivamente, como se refere:











Após análise e discussão, foi deliberado, aprovar a referida proposta, com seis votos a favor, dos Srs. Presidente, António Jorge Nunes e Vereadores, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Maria Salomé Vidal Rodrigues Mina, Maria de Fátima Gomes Fernandes, José Leonel Branco Afonso e Hernâni Dinis Venâncio Dias e uma abstenção, do Sr. Vereador, Humberto Francisco da Rocha, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Actas, cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 64.º e para efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 13 de Setembro de 2010.

**a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier**

II – ANEXO (2.ª Revisão ao Orçamento – Receita, Despesa e Plano Plurianual de Investimentos)



Sinalização da Rede Viária Municipal		197.983,28 €	8.800,00 €
	141/2002	337.162,88 €	101.100,00 €
<b>Total</b>		<b>7.135.734,36 €</b>	<b>682.800,00 €</b>

Perante o desnecessário reforço da dotação da despesa nos projectos enumerados, a inscrição da Receita apresentada é utilizada em igual montante no Orçamento de Despesa (i.e. 682 800,00 euros) e afecta em 500 000,00 euros a Despesas Correntes e em 182 800,00 euros a Despesas de Capital.

Do montante global afecto a Despesas de Capital é constituído reforço no valor de 182 800,00 euros nos projectos do Plano Plurianual de Investimentos nº 8/2004 – Construção dos Centros Escolares e nº 3/2003 – Outros Escudos e Projectos.

Do montante global afecto a Despesas Correntes são constituídos reforços em rubricas com dotação de despesas insuficientemente providas, nomeadamente 010212 – Outros Suplementos e Prémios, 27 000,00 euros (Senhas de Presença dos membros da Assembleia Municipal); 020213 – Deslocações e Estadas, 12 000,00 euros (Transportes dos membros da Assembleia Municipal); 020209 – Comunicações, 80 000,00 euros (Envio de correspondência escrita, telefones fixos, telefones móveis e internet); 020225 – Outros Serviços, 175 000,00 euros (Encargos com a cobrança dos Fundos Municipais, Fiscalização dos Parcometros de Superfície e Encargos com as Brigadas de Reclusos); 04050102 – Transferências para as Freguesias, 21 000,00 euros (Acção Social Escolar resultante dos Acordos estabelecidos); 020220 – Outros Trabalhos Especializados, 185 000,00 euros (Serviço de Análise e Tratamento de Águas).

Assim, o Orçamento Municipal para o ano económico de 2010 teve um aumento de 682 800,00 euros, quer na Receita, quer na Despesa, apresentando um valor global de 41 834 500,00 euros. O Plano Plurianual de Investimentos teve um acréscimo de 182 800,00 euros, passando a sua dotação global a ser de 13 916 100,00 euros.

Mais se propõe que a presente proposta seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 64.º e para efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

a princípios e regras previsionais legalmente aprovadas naquele diploma, nomeadamente por se verificar um aumento global da despesa prevista.

A proposta agora apresentada de Revisão ao Orçamento Municipal e ao PPI, na óptica da Receita, tem por base a aprovação pelo Tribunal de Contas do empréstimo de médio e longo prazos no montante de 682 800,00 euros, para a realização dos projectos abaixo indicados e que, presentemente, se encontram - em termos orçamentais - suficientemente dotados, ou seja, a despesa está cabimentada e o compromisso já se encontra assumido:

Designação da Operação (QREN)	N.º Projecto em PPI	Valor da Obra	Valor a Financiar pelo Empréstimo
Reperfilamento da Avenida General Humberto Delgado	12/2006	3.937.482,68 €	89.200,00 €
Requalificação do espaço público dos Bairros da Zona da Mãe d' Água (Mãe d' Água)	8/2007	230.874,17 €	52.000,00 €
Requalificação do espaço público dos Bairros da Zona da Mãe d' Água (Campelo)		231.000,00 €	
Requalificação do espaço público dos Bairros da Zona da Mãe d' Água (Estação)		241.967,25 €	
Circuito de Manutenção de Santa Apolónia - Ciclovia IPB	14/2006	1.959.264,12 €	431.700,00 €
Conservação e	40/2006		

----- APÓS ANÁLISE E DISCUSSÃO FOI A MESMA PROPOSTA SUBMETIDA A VOTAÇÃO, TENDO SIDO APROVADA, POR MAIORIA QUALIFICADA, COM UM VOTO CONTRA, VINTE E UMA ABSTENÇÕES E CINQUENTA E NOVE VOTOS A FAVOR, ESTANDO MOMENTANEAMENTE OITENTA E UM MEMBROS PRESENTES. ....

**PONTO 4.2.7- DÉCIMA MODIFICAÇÃO – SEGUNDA PROPOSTA DE REVISÃO AO ORÇAMENTO DE RECEITA, SEGUNDA PROPOSTA DE REVISÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA E SEGUNDA PROPOSTA DE REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO; .....**

.....Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.....

**I - CERTIDÃO**

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Acta da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia treze de Setembro do ano de dois mil e dez, aprovada em minuta e com a presença dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes e Vereadores, Maria Salomé Vidal Rodrigues Mina, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes, José Leonel Branco Afonso e Hernâni Dinis Venâncio Dias, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

**“DÉCIMA MODIFICAÇÃO – SEGUNDA PROPOSTA DE REVISÃO AO ORÇAMENTO DE RECEITA, SEGUNDA PROPOSTA DE REVISÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA E SEGUNDA PROPOSTA DE REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO**

Pelo Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira foi presente a segunda Revisão ao Orçamento Municipal e a segunda Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI) para o ano de 2010.

As revisões ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos encontram-se previstas no POCAL e executam-se perante situações perfeitamente tipificadas que obedecem















patrimonial e respectiva emissão dos alvarás de utilização, no período compreendido entre Setembro de 2009 a Agosto de 2010, devendo, à semelhança dos anos anteriores, que esta medida, entendida de forma explícita e benéfica, na valorização e requalificação do património edificado na consolidação do tecido urbano, venha a ser mantida nos próximos 4 anos.

Assim sendo, propõe-se que a presente proposta seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das alíneas f) do n.º 2 do artigo 53.º, conjugado com a alínea a), n.º 6, do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e n.ºs 7 e 8 do artigo n.º112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, na redacção dada pela Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Actas, cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, aprovar, conforme proposta apresentada.

Mais, foi deliberado, por unanimidade, submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 13 de Setembro de 2010

**a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier**

II – ANEXOS: Anexo I (Majoração – Taxas de IMI); AnexoII (Planta de cadastro); Anexo III (Lista de prédios Urbanos para minoração da taxa IMI – 2010 - Emissão de licença de utilização no ano de 2008); Anexo IV( Lista dos prédios urbanos para minoração da taxa do IMI – Emissão de licença de utilização no ano de 2009) e Anexo V( Lista dos prédios urbanos para minoração da taxa IMI – 2010 – Emissão de licença de utilização desde (Setembro de 2009 a Agosto de 2010).

anexa, (anexo I e planta de cadastro – anexo II), bem como solicitar ao Serviço de Finanças a actualização do valor patrimonial tributário relativo aos prédios.

De salientar que na identificação dos imóveis, nas listagens dos anos de 2008 e 2009, os artigos matriciais n.º 162 da freguesia da Sé e n.ºs 559, 685 e 676 da freguesia de Santa Maria, deixam de ser objecto de majoração pelo facto de estarem a ser submetidos a obras de beneficiação, devidamente licenciadas por esta autarquia.

Considerando, também, ser justo que para os proprietários de imóveis que venham a ser intervencionados com obras de beneficiação, das quais resulte reavaliação do valor patrimonial, os mesmos sejam beneficiados, através da minoração do IMI;

Considerando que a área definida no Plano de Pormenor da Zona Histórica I é a área urbana mais representativa em termos patrimoniais e com mais constrangimentos em termos de uso;

Assim, propõe-se:

- Em conformidade com o n.º 6 do artigo 112.º, do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, na redacção dada pela Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro, seja minorada em 30% a taxa a aplicar aos prédios que venham a ser intervencionados com obras de beneficiação, dentro da área definida pelo Plano de Pormenor da Zona Histórica I e áreas urbanas das freguesias rurais e Vila de Izeda, das quais resulte reavaliação do valor patrimonial, apresentados anualmente em lista própria com base nos alvarás de utilização emitidos pela Câmara Municipal.

Que os prédios objecto de minoração da taxa de IMI, relativamente aos anos de 2008, 2009 e 2010, sejam os constantes dos anexos III, IV e V, sendo que:

Do anexo III constam os prédios que já beneficiaram da minoração do IMI, nos 2008 e 2009, estando, ainda, previsto a manutenção deste incentivo até ao ano de 2011 inclusivé, conforme proposta apresentada em Reunião de Câmara de 8 de Setembro de 2008, submetida e aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal a 29 de Setembro de 2008.

Do anexo IV constam os prédios que já beneficiaram da minoração do IMI no ano de 2009, estando previsto ainda a manutenção deste incentivo até ao ano de 2012, conforme proposta apresentada em Reunião de Câmara de 12 de Novembro de 2009, submetida e aprovada em sessão extraordinária da Assembleia Municipal a 27 de Novembro de 2009.

Do anexo V constam os prédios objecto de identificação e que foram submetidos a obras de beneficiação dentro da área definida pelo Plano de Pormenor da Zona Histórica I e áreas urbanas das freguesias rurais e Vila de Izeda, das quais resultou reavaliação do valor

José Leonel Branco Afonso e Hernâni Dinis Venâncio Dias, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

**“MAJORAÇÃO E MINORAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL DE IMÓVEIS APLICÁVEL A PRÉDIOS URBANOS DEGRADADOS**

Preparado pelo Departamento de Obras e Urbanismo e apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara, a seguinte proposta:

“Considerando os incentivos já aprovados, nomeadamente a redução de taxas em 50% e 75% para todas as operações urbanísticas no Centro Histórico da Cidade, situação que muito pode beneficiar os proprietários de imóveis degradados;

Considerando que os vários prédios urbanos degradados existentes no Centro Histórico em nada prestigiam a imagem da cidade de Bragança, situação que não acompanha ainda o enorme esforço feito pelo município ao nível da renovação de todas as infra-estruturas, pavimentos e mobiliário urbano, assim como o investimento realizado na Cidadela na reabilitação de coberturas e fachadas e outros imóveis de referência no centro histórico, bem como boas iniciativas de investimento privado na requalificação e valorização do património edificado;

Considerando que há edificações que debilitam a imagem urbana dado o seu estado de elevada degradação, não cumprem satisfatoriamente a sua função, fazendo perigar a segurança de pessoas e bens;

Considerando ainda, o levantamento efectuado pelos serviços da Divisão de Urbanismo relativamente à actualização de novas situações de imóveis degradados e que o conceito de degradação se baseou nos seguintes critérios:

- Beirais e coberturas em estado de ruína total ou parcial;
- Paredes em derrocada total ou parcial das fachadas;
- Ausência total ou parcial de caixilharias.

Considerando como necessária a penalização dos proprietários que abandonam os seus prédios não promovendo a sua conservação, recuperação e reabilitação e por isso prejudicam a imagem urbana do conjunto;

Considerando que, o Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, na redacção dada pela Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro, prevê no n.º 8 do artigo 112.º, dos já citados diplomas a majoração até 30% da taxa aplicável a prédios urbanos degradados;

Propõe-se que, e em conformidade com o n.º 8 do artigo 112.º dos referidos diplomas, seja majorada em 30 % a taxa a aplicar aos prédios urbanos degradados conforme listagem

Mais proponho que, nos termos da alínea a) do n.º 6, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 53.º, do mesmo diploma, e para efeitos do n.º 5 do artigo 112.º da Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro, que procedeu à alteração do Decreto-Lei n.º 287/2003, 12 de Novembro, que a presente proposta seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Actas, cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

Mais foi deliberado, por unanimidade que a presente proposta seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 13 de Setembro de 2010.

**a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier**

----- APÓS ANÁLISE E DISCUSSÃO FOI A MESMA PROPOSTA SUBMETIDA A VOTAÇÃO, TENDO SIDO APROVADA, POR MAIORIA QUALIFICADA, COM QUINZE VOTOS CONTRA, OITO ABSTENÇÕES E CINQUENTA E OITO VOTOS A FAVOR, ESTANDO MOMENTANEAMENTE OITENTA E UM MEMBROS PRESENTES. ....

**PONTO 4.2.6 – MAJORAÇÃO E MINORAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL DE IMÓVEIS APLICÁVEL A PRÉDIOS URBANOS DEGRADADOS;.....**

.....Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.....

#### **I - CERTIDÃO**

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Acta da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia treze de Setembro do ano de dois mil e dez, aprovada em minuta e com a presença dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes e Vereadores, Maria Salomé Vidal Rodrigues Mina, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes,

continua a não ser capaz de conter a despesa pública, exigindo aos Municípios o que ele próprio não consegue fazer;

Considerando que esta proposta prossegue os objectivos da justiça fiscal, assente na solidariedade social tão necessária face à situação de vulnerabilidade económica das famílias, fruto da elevada taxa de desemprego e do abrandamento, senão regressão, da actividade económica;

Considerando que esta proposta visa «desagravar» a carga fiscal dos contribuintes locais,

Voto favoravelmente.”

#### **Intervenção do Sra. Vereadora Fátima Fernandes**

“Considerando o esforço contínuo que o Município tem vindo a fazer, ao longo dos últimos anos, em reduzir as taxas de IMI, de forma a não sacrificar mais os contribuintes, contrariando, assim, o que tem sido prática, do governo Central;

Considerando que, comparativamente a outros municípios, o Município de Bragança aplica as taxas, mais reduzidas do país;

Considerando também a necessidade de sustentabilidade financeira do Município, a harmonização entre a despesa e a receita e obviamente o seu financiamento e qualidade dos serviços prestados aos cidadãos,

Voto favoravelmente.”

#### **Intervenção do Sr. Vereador Rui Caseiro**

“Trata-se de uma proposta séria, devidamente fundamentada, que não coloca em risco a sustentabilidade e o equilíbrio orçamental do Município, garantindo a execução das competências que ao Município estão atribuídas.

A proposta apresentada reconhece as dificuldades económicas das famílias em geral e em particular das que possuem imóveis avaliados nos termos do CIMI, pelo que, voto favoravelmente.

Devo realçar que esta proposta do Sr. Presidente, demonstra uma atitude de alívio da carga fiscal, contrária à seguida pelo Governo Central nos últimos anos.

De seguida procedeu-se a votação da proposta tendo sido aprovada, com quatro votos a favor, dos Srs. Presidente, António Jorge Nunes e Vereadores, Rui Caseiro, Fátima Fernandes e Hernâni Dias, dois votos contra dos Srs. Vereadores, Salomé Mina e Leonel Afonso e uma abstenção do Sr. Vereador Humberto Rocha.

O mesmo não se poderá dizer da proposta agora apresentada para 2011, porquanto no caso dos prédios não reavaliados não se verifica qualquer redução relativamente a 2010, mantém-se em 0,6% e no caso dos prédios avaliados a redução apresentada é de tal forma ligeira, passando de 0,375 para 0,365, que quase nos parece não se poder apelidar de redução.

Mesmo sabendo que os impostos municipais, em especial o IMI, são instrumentos de capital importância no equilíbrio das finanças autárquicas, entendemos que não podem apenas servir esse objectivo, sendo apenas factor de arrecadação de receita, mas antes, devem em nosso entender, ser instrumento de política económica e social, em prol dos munícipes.

A redução das taxas municipais de IMI é um benefício inestimável no alívio dos orçamentos familiares dos munícipes e porque entendemos que a proposta apresentada não se traduz numa verdadeira redução, apesar da ligeira descida numa delas, votamos contra.”

#### **Intervenção do Sr. Vereador Hernâni Dias**

“Considerando a excessiva carga fiscal que impende sobre todas as famílias portuguesas, que as penaliza economicamente, com os sucessivos aumentos de impostos pelo governo central;

Considerando que o objectivo da cobrança de impostos municipais é dotar a autarquia de recursos financeiros necessários para fazer face às despesas que esta incorre com a realização das funções que lhe estão atribuídas, nomeadamente para suportar os investimentos necessários para o desenvolvimento do concelho e o bem-estar dos Brigantinos;

Considerando que o Município de Bragança, desde 2004, tem vindo a praticar taxas das mais reduzidas do país, comparativamente com as restantes capitais de distrito, quer para os prédios urbanos não avaliados quer para os prédios urbanos avaliados;

Considerando que a proposta da CMB para 2011, apesar da redução das transferências do Orçamento do Estado, este ano e para já, terem baixado em mais de 800.000 euros, no âmbito das medidas do PEC, é de baixar as taxas de IMI, nomeadamente no que toca aos prédios urbanos avaliados (proposta de 0,365%), reflectindo uma grande preocupação do Executivo em aliviar a carga fiscal sobre os Brigantinos;

Considerando que o Município de Bragança tem conseguido manter as contas equilibradas, contendo a despesa e aumentando o investimento e o património, contrariamente ao Governo que, apesar do aumento de impostos, nomeadamente o IVA, Certidão Geral – Sessão da Assembleia Municipal de 24 de Setembro de 2010

não avaliados e 0,4% (máximo 0,5%) para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI e, para o ano de 2009 fixou 0,6% para os prédios urbanos não avaliados e 0,4% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI e para o ano de 2010 a taxa fixou-se em 0,6% para os prédios urbanos não avaliados e em 0,375% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI, taxas que sendo inferiores às máximas traduzem uma vontade clara da Câmara Municipal, no sentido de adequar a necessária sustentabilidade do orçamento municipal, do investimento e a desejável diminuição de impostos em geral:

Proponho, nos termos dos n.ºs 1 e 5 do artigo 112.º, da Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro, que procedeu à alteração do Decreto-Lei n.º 287/2003, 12 de Novembro, à Câmara Municipal a aprovação dos seguintes valores das taxas do Imposto Municipal de Imóveis para vigorarem no ano de 2011, valores ligeiramente abaixo dos anos anteriores e que corresponde a mais um esforço do município para contrariar a forte carga fiscal imposta pelo Governo aos cidadãos, sendo que o esforço de redução representa uma forte contenção de despesa, em particular na despesa corrente, apesar de esta pressionar cada vez mais:

Alínea b) do n.º 1 do artigo 112.º dos citados diplomas – Prédios Urbanos: 0, 6%;

Alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º dos citados diplomas – Prédios Urbanos Avaliados nos termos do CIMI: 0, 365%.

Seguidamente o Sr. Presidente colocou o assunto para discussão dos Srs. Vereadores.

#### **Intervenção dos Srs. Vereadores Maria Salomé Mina e Leonel Afonso:**

“Declaração de voto

Apesar de a Lei n.º 64/2008 de 5 de Dezembro, ter reduzido os valores máximos das taxas do Código do IMI e de os Municípios poderem anualmente reverem as taxas aplicadas aos seus municípios, 70% dos Municípios do País continuam a cobrar a taxa máxima, 0,7%, no caso dos imóveis não reavaliados e no caso dos imóveis avaliados 63% continuam a cobrar 0,4%, valor máximo permitido pela lei.

Se considerarmos nesta avaliação os Municípios que estão próximos dos limites e que apenas reduziram as suas taxas na casa das centésimas, então a percentagem de Municípios que cobra as taxas de IMI, pelo valor máximo é ainda mais significativa.

No caso do Município de Bragança, em 2009 verificou-se efectivamente um esforço de redução na taxa de IMI dos prédios não reavaliados, pois ainda que influenciada pela redução resultante da lei quanto ao valor máximo, passa de 0,7 para 0,6, podendo se assim o entendesse, ter-se mantido nos 0,7, máximo previsto na lei.



## 2. Considerandos:

Considerando a necessária sustentabilidade financeira do Município, que tem de harmonizar o orçamento da receita e da despesa; e este, por sua vez, tem de garantir o bom funcionamento dos serviços do município e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos, assim como garantir níveis de investimento compatíveis com os projectos de desenvolvimento e prioridades estabelecidas;

Considerando que, para o orçamento da receita corrente, contribuem os impostos directos (no essencial receita de IMI e IMT), que em 2009 representaram 16,11% das receitas correntes e que a despesa corrente tem tendência a subir, em especial nas áreas, social, de educação e cultural;

Considerando que a situação no corrente ano em termos de transferências do Orçamento de Estado, foi já agravada pela redução de 804.350,00 €, dos quais 214.356,00 €, são retidos para o Serviço Nacional de Saúde, retenção a que os Municípios não estavam obrigados e que resultou da aplicação do Decreto Lei n.º 72-A/2010 de 18 de Junho, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento de Estado para 2010 e ainda a dedução de 589.994,00 €, na participação dos impostos do estado. Esta perda de receita adicionada à redução da actividade económica, enfraquece a execução orçamental e o investimento do Município;

Considerando que a situação económica das famílias se tem vindo a agravar devido sobretudo ao nível do aumento do desemprego, situação ainda mais difícil para os cidadãos residentes e empresas sedeadas nas zonas de fronteira que sentem mais os efeitos da crise, dada a maior fragilidade ao nível dos índices de desenvolvimento humano;

Considerando que a participação dos Municípios nos impostos cobrados aos cidadãos e empresas, pela Administração Central ao nível do IVA, IRS e IRC é muito baixa (cerca de 10%), face às atribuições e competências dos municípios, o que os confronta, em particular os do interior (todos de pequena e média dimensão), com uma elevada dependência do Orçamento do Estado e por outro com uma Lei de Finanças Locais que favorece de um modo geral os municípios do litoral com maior concentração de população e de actividade económica, situações que aos municípios do interior deixam uma margem de decisão muito baixa, quando se trata de decidir sobre orçamentos de receita insuficientes para fazer face às legítimas solicitações dos cidadãos;

Considerando que nos anos de 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008 este Município optou por fixar taxas abaixo dos máximos previstos: 0,7% (máximo 0,8%) para os prédios urbanos

Capitais de distrito	2007		2008		2009	
	Taxa para Prédios Urbanos não avaliados	Taxa para Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI	Taxa para Prédios Urbanos não avaliados	Taxa para Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI	Taxa para Prédios Urbanos não avaliados	Taxa para Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI
AVEIRO	0,70	0,40	0,65	0,30	0,650	0,300
BEJA	0,60	0,40	0,60	0,40	0,600	0,400
BRAGA	0,80	0,46	0,70	0,40	0,700	0,400
BRAGANÇA	0,70	0,40	0,60	0,40	0,600	0,375
CASTELO BRANCO	0,70	0,50	0,70	0,40	0,700	0,400
COIMBRA	0,70	0,40	0,70	0,40	0,700	0,400
ÉVORA	0,80	0,50	0,70	0,40	0,600	0,300
FARO	0,60	0,40	0,60	0,40	0,600	0,400
GUARDA	0,80	0,50	0,70	0,40	0,700	0,400
LEIRIA	0,78	0,48	0,70	0,40	0,675	0,375
LISBOA	0,70	0,40	0,70	0,35	0,700	0,350
PORTALEGRE	0,80	0,50	0,70	0,40	0,700	0,400
PORTO	0,80	0,50	0,70	0,40	0,700	0,400
SANTARÉM	0,60	0,40	0,60	0,40	0,600	0,400
SETÚBAL	0,80	0,50	0,70	0,40	0,700	0,400
VIANA DO CASTELO	0,80	0,50	0,80	0,40	0,700	0,400
VILA REAL	0,80	0,45	0,70	0,40	0,700	0,400
UISEU	0,70	0,45	0,70	0,40	0,600	0,380

Se a comparação for realizada com a totalidade dos municípios do país, obtemos sensivelmente as mesmas conclusões, sendo que a maioria dos municípios pratica taxas superiores às fixadas pela Câmara Municipal de Bragança, sendo que em pequenos municípios do interior com reduzidos valores patrimoniais a fixação de valores maiores ou menores não altera de modo substancial as receitas próprias, mantendo-se por isso com elevado grau de dependência das Transferências da Administração Central, municípios nos quais a dimensão e exigência de resposta às atribuições e competências municipais se coloca abaixo do que é solicitado a municípios do interior de escala superior em termos de hierarquia urbana.

<b>Histórico do IMI e IMT recebido no Município de BRAGANÇA</b>			
<b>Ano</b>	<b>IMI</b>	<b>IMT</b>	<b>Total</b>
projecção 2010	3.242.310,07	810.837,45	4.053.147,52
2010 (até 31 de Julho)	1.891.347,54	472.988,51	2.364.336,05
2009	2.699.782,84	975.069,36	3.674.852,20
2008	2.910.491,95	1.368.637,84	4.279.129,79
2007	2.673.943,28	1.772.311,83	4.446.255,11

Enquanto no IMT se encontra uma redução resultado do abrandamento da actividade económica, no IMI ocorre uma ligeira recuperação face ao registo de 855 novos prédios e de uma significativa actualização do número de prédios urbanos, o que aumentou tanto o universo como o valor tributável, situação ponderada no ano de 2009, razão pela qual se procedeu a um ligeiro abaixamento de taxas relativamente ao ano anterior conforme abaixo descrito.

	<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>
Prédios Urbanos não Avaliados	0,700%	0,700%	0,700%	0,700%	0,700%	0,600%	0,600%
Prédios Urbanos Avaliados	0,400%	0,400%	0,400%	0,400%	0,400%	0,400%	0,375%

Feita a comparação das taxas fixadas pelo Município de Bragança para o ano de 2009, com os restantes Municípios Capitais de Distrito verifica-se para os prédios urbanos não avaliados, que nenhum município pratica taxa inferior às do Município de Bragança e que para os prédios urbanos avaliados só três municípios fixaram valores ligeiramente inferiores ao do Município de Bragança.

Não há lugar a qualquer liquidação de IMI, sempre que o montante do imposto a cobrar seja inferior a 10,00 €.

Estão isentos de IMI o Estado, as Regiões Autónomas e qualquer dos seus serviços, estabelecimentos e organismos, ainda que personalizados, compreendendo os institutos públicos, que não tenham carácter empresarial, bem como as autarquias locais e as suas associações e federações de municípios de direito público.

Além das situações descritas de isenção permanente ou temporária do pagamento do IMI, existem ainda um conjunto de isenções de menor expressão, nomeadamente para prédios de reduzido valor patrimonial de sujeitos passivos de baixos rendimentos, em que ficam isentos de Imposto Municipal sobre Imóveis os prédios rústicos e urbanos pertencentes a sujeitos passivos cujo rendimento bruto total do agregado familiar englobado para efeitos de IRS não seja superior ao dobro do valor anual do salário mínimo nacional (aproximadamente 13.300 euros para o ano de 2010) e cujo valor patrimonial tributário global não exceda 10 vezes o valor anual do salário mínimo nacional mais elevado (aproximadamente de 66.500 euros para o ano de 2010).

As actualizações de prédios rústicos em 2009, relativamente ao ano anterior registaram um incremento de 14,99%, nos prédios urbanos o acréscimo foi de 395,54%, traduzindo-se, em média num acréscimo de 149,97%.

O número total de prédios rústicos no ano de 2009 é de 270 625, tendo-se registado um decréscimo de 135 em relação ao ano anterior, verificaram-se 154 novas inscrições, foram actualizados 14 838 e eliminados 352 prédios rústicos. O valor patrimonial dos prédios rústicos existentes é de 4 456 541,86 €. O valor médio patrimonial dos prédios rústicos é de 16,47 €.

O número de prédios urbanos em 2009 era de 40 976, tendo-se registado um acréscimo de 610 em relação ao ano de 2008, verificaram-se 876 novas inscrições, foram actualizados 35 144 e eliminados 357 prédios urbanos. O valor patrimonial dos prédios urbanos existentes é de 1 050 857 508,77 €. Dos 13 692 prédios urbanos avaliados, 7 674 foram actualizados, sendo o valor patrimonial de 637 538 498, 64 €, com valor médio por imóvel de 46 562, 95€.

Dos 27 284 prédios urbanos não avaliados, encontram-se actualizados e com o valor patrimonial de 413 319 010,13 € com um valor médio por imóvel de 15 148,07 €.

Quanto ao valor da receita cobrada no âmbito do IMI e IMT, constatamos uma redução, analisado o período de 2007 a 2010 (projectão) conforme abaixo descrito.

A intervenção dos municípios, é uma “intervenção indirecta” através da Comissão Nacional de Avaliação de Prédios Urbanos (CNAPU), concretamente através do representante da Associação Nacional dos Municípios Portugueses emitindo um parecer não vinculativo na fixação dos coeficientes de localização.

O zonamento, aprovado pela Portaria n.º 982/2004, de 04 de Agosto, foi revisto pela Direcção de Finanças que procedeu conforme alínea b) do artigo 62.º e 64.º do CIMI, e submetida proposta à CNAPU, processo no qual o interlocutor do Município apresentou proposta de revisão/actualização de zonamento nos termos do CIMI, a qual, foi aprovada em Reunião de Câmara de 22 de Outubro de 2007. A proposta em causa teve como objectivo o melhor ajustamento de zonamento e coeficientes de localização.

Para a área rural do concelho, o zonamento manteve-se, bem como os coeficientes de localização de valores mínimos previstos (0,4 para o perímetro urbano e 0,35 fora do perímetro urbano, mas só para habitação).

Para a área urbana da cidade propôs-se um reajustamento ao zonamento com melhor delimitação com base em cartografia actualizada e com coeficientes de localização a variar da periferia para o centro:

- Para habitação, comércio, serviços e indústria, de 0,4 a 1,2 (anteriormente era de 0,4 a 1,3).

- Para os terrenos de 15% a 30%, ajustando o zonamento aos índices de construção previstos para as zonas definidas nas propostas do Plano de Urbanização.

Esta proposta foi aprovada pela CNAPU, com excepção da eliminação do coeficiente de localização máximo de 1,3, ficando afecto a uma zona muito mais restrita do centro da cidade (pouco relevante e pouco penalizadora para os contribuintes em geral, por se tratar de uma zona onde estão implantados fundamentalmente serviços públicos).

A Portaria n.º 1.119/2009, de 30 de Setembro, a qual actualiza o zonamento com a introdução de zonas homogéneas e com a diminuição de alguns dos coeficientes de localização e da percentagem conforme previsto no n.º 2 do artigo 45.º do CIMI, definindo ainda as áreas da sua aplicação.

A Lei n.º 64/2008, de 5 de Dezembro, alterou ainda o n.º 5 do artigo 46.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, passando o período de isenção a conceder aos prédios urbanos de habitação própria e permanente, cujo valor tributável não ultrapasse os 157 500,00 €, para um período de 8 anos. Relativamente aos que apresentam um valor tributável superior a 157 500,00 € e inferior a 236 250,00 €, ser-lhe-á concedida uma isenção por um período de 4 anos.

mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar a taxa do Imposto Municipal de Imóveis, (IMI) relativo aos prédios urbanos, para vigorar no ano seguinte, bem como comunicar tal facto à Direcção-Geral dos Impostos até ao dia 30 de Novembro.

Com a aprovação do CIMI, pretendeu-se criar um novo sistema de determinação do valor patrimonial dos imóveis, actualizar os seus valores e repartir de forma mais justa a tributação de propriedade imobiliária, principalmente no plano inter-geracional e promoção da sustentabilidade local.

Verificou-se, também, uma redução substancial dos limites mínimos e máximos das taxas a aplicar aos prédios urbanos, relativamente ao anterior Código da Contribuição Autárquica (CCA). Esses limites variavam, para os prédios urbanos, entre 0,7% e 1,3% (cf. n.º 1 do artigo 16.º do CCA).

A Lei n.º 64/2008, de 5 de Dezembro, veio aprovar medidas fiscais anticíclicas, alterando entre outros, as taxas do Código do IMI, procedendo à redução de valores com efeitos desde 1 de Janeiro de 2008.

Assim, o artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), passou a ter a seguinte redacção, com a redução dos valores máximos.

“Número 1

Alínea b) Prédios urbanos: 0,4% a 0,7%; (taxa anterior: 0,4% a 0,8%)

Alínea c) Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,2% a 0,4%. (taxa anterior: 0,2% a 0,5%)

De acordo com o número cinco os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e c) do n.º 1, podendo esta ser fixada por freguesia.”

O valor patrimonial tributário dos prédios urbanos é obtido através da seguinte expressão aplicável ao território nacional

$V_t = V_c \times A \times C_a \times C_l \times C_q \times C_u$ , em que:

$V_t$  = Valor Patrimonial Tributário

$V_c$  = Valor base dos prédios edificados

$A$  = Área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação

$C_a$  = Coeficiente de afectação

$C_l$  = Coeficiente de localização

$C_q$  = Coeficiente de qualidade e conforto

$C_u$  = Coeficiente de utentes

**a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier**

----- APÓS ANÁLISE E DISCUSSÃO FOI A MESMA PROPOSTA SUBMETIDA A VOTAÇÃO, TENDO SIDO APROVADA, POR MAIORIA QUALIFICADA, COM DOZE VOTOS CONTRA, TRÊS ABSTENÇÕES E SESENTA E NOVE VOTOS A FAVOR, ESTANDO MOMENTANEAMENTE OITENTA E QUATRO MEMBROS PRESENTES.....

----- Dez declaração de voto o membro Nuno Filipe Machado Reis. ....

**PONTO 4.2.5 – FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL DE IMÓVEIS PARA O ANO DE 2011;.....**

.....Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.....

**CERTIDÃO**

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Acta da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia treze de Setembro do ano de dois mil e dez, aprovada em minuta e com a presença dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes e Vereadores, Maria Salomé Vidal Rodrigues Mina, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes, José Leonel Branco Afonso e Hernâni Dinis Venâncio Dias, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

**“FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL DE IMÓVEIS PARA O ANO DE 2011**

Pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal foi presente a seguinte proposta, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira:

**1. Introdução:**

Nos termos do disposto no artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, cabe aos Municípios

a) Aprovar a adesão do Município de Bragança à Associação “Agência de Energia de Trás-os-Montes”, conforme proposta de Estatutos, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

b) Aprovar a proposta de Estatutos referida na alínea anterior;

c) Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a adesão deste Município à Associação “Agência de Energia de Trás-os-Montes”, de harmonia com a alínea m), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conformidade com o disposto na alínea a), do n.º 6, do artigo 64.º, deste mesmo diploma.

#### **Intervenção dos Srs. Vereadores, Maria Salomé Mina e Leonel Afonso**

Os Srs. Vereadores que se abstiveram, ditaram para a Acta o seguinte:

“Extrai-se do teor da proposta apresentada e em debate que foi “submetida” uma candidatura ao ON2 para financiamento de entidade que ainda não foi, formalmente, constituída, na sequência de debate e discussão aprofundada.

Não dispomos nem nos foram fornecidos, previamente, para estudo, elementos e informações pertinentes que esclareçam o papel e a pertinência económica e social de tal Agência.

A constituição do Conselho Técnico e Científico, nos termos do art.º 21.º, prevê que os elementos deste Órgão sejam “...*escolhidos de entre entidades do meio científico e especialistas de reconhecido mérito*”, o que nos suscita questionamento, por não explicitar critérios de qualquer natureza, visto que segundo o supracitado artigo participam obrigatoriamente nos plano anual e relatório de actividades e no planeamento e orientação estratégica do desenvolvimento da AE-TM.

Abstemo-nos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 13 de Setembro de 2010.



Os presentes Estatutos só poderão ser alterados em Assembleia Geral, convocada expressamente para esse fim, com voto favorável da maioria de três quartos dos votos dos associados presentes.

## **CAPÍTULO VII**

### **Dissolução e liquidação**

#### **Artigo 30.º**

##### **Dissolução e liquidação**

1 - A Associação pode ser dissolvida pela Assembleia Geral, expressamente convocada para o efeito, por voto favorável de três quartos do número de todos os associados,

2 - Dissolvida a Associação, a Assembleia Geral deverá nomear imediatamente a comissão liquidatária, definindo o seu estatuto e indicando o destino activo líquido, se o houver.

3 - O activo líquido, havendo-o, será distribuído aos associados de acordo e na proporção da respectiva contribuição em bens e serviços para que o património da Associação, qualquer que seja a forma ou momento em que tal contribuição haja sido realizada.

4 - Se um ou mais associados se propuser continuar o exercício das actividades da Associação, deverão ser-lhe, preferencialmente adjudicados os bens, móveis e imóveis, sem prejuízo dos direitos dos demais associados.

## **CAPÍTULO VIII**

### **Disposições transitórias**

#### **Artigo 31.º**

##### **Comissão Instaladora**

1 - Numa fase transitória de funcionamento da Associação e enquanto não estiveram em funcionamento os órgãos sociais previstos nestes Estatutos, a AE-TM, será gerida por uma Comissão instaladora.

2 - A Comissão Instaladora exercerá todas as competências dos órgãos sociais da Associação.

Após análise e discussão, foi deliberado, com quatro votos a favor dos Srs., Presidente, e Vereadores, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes e Hernâni Dinis Venâncio Dias e duas abstenções dos Srs. Vereadores, Maria Salomé Vidal Rodrigues Mina e José Leonel Branco Afonso:

- d) O apoio financeiro obtido no âmbito de programas nacionais, e ou o resultante de acordos ou contratos realizados com organismos locais, regionais, nacionais ou estrangeiros;
- e) As subvenções doações ou legados que venha a receber a qualquer título;
- f) Os rendimentos de depósitos efectuados, fundo de reserva ou de quaisquer bens próprios;
- g) Quaisquer outras que sejam legais e se enquadrem no objecto da Associação.

2 - Todas as receitas da AE-TM serão aplicadas exclusivamente na prossecução dos seus fins estatutários.

#### **Artigo 26.º**

##### **Gestão financeira**

1 - A gestão financeira da Associação reger-se-á pelo princípio do equilíbrio orçamental entre as receitas próprias e as despesas gerais de funcionamento, incluindo pessoal, rendas e outras despesas decorrentes do exercício da sua actividade.

2 - Os investimentos adicionais a realizar, para além dos previstos no respectivo acordo constitutivo, deverão, em princípio, ser cobertos pelos fundos próprios libertos da sua actividade, podendo os associados e o Estado conceder subsídios adicionais de acordo com o interesse do projecto.

#### **Artigo 27.º**

##### **Despesas**

As despesas da Associação são as que resultarem do exercício das suas actividades, em cumprimento dos Estatutos e dos Regulamentos Internos e as que lhe sejam impostas por Lei.

#### **Artigo 28.º**

##### **Fundo de reserva**

1 - Não obstante o disposto na alínea a) do artigo 25.º, a Associação pode criar um fundo de reserva a fixar anualmente pela Assembleia Geral.

2 - O dispêndio de verbas pelo fundo de reserva está sujeito a autorização da Assembleia Geral.

### **CAPÍTULO VI**

#### **Alteração dos Estatutos**

#### **Artigo 29.º**

##### **Alteração dos Estatutos**

1 - O Conselho Técnico e Científico será constituído por um número de membros a definir pela Assembleia Geral.

2 - Os membros do Conselho Técnico e Científico serão escolhidos de entre entidades do meio científico e especialistas de reconhecido mérito.

3 - O Conselho Técnico e Científico prestará ao Conselho de Administração os pareceres que este solicitar, sendo tal solicitação obrigatória, nos seguintes assuntos:

- a) Plano anual e relatório de actividades;
- b) Planeamento e orientação estratégica do desenvolvimento da AE-TM.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **Do funcionamento**

##### **Artigo 22.º**

##### **Funcionamento da Associação**

I - A Associação, com vista a garantir o seu normal funcionamento poderá contratar pessoal ou celebrar convénios com os seus associados de modo a que lhe sejam facultados os meios e materiais de que necessite.

##### **Artigo 23.º**

##### **Regime de trabalho**

O pessoal contratado fica sujeito ao regime de contrato individual de trabalho e sujeito a um regulamento interno que deverá ter em conta todas as disposições legais existentes, bem como as convenções colectivas aplicáveis.

#### **CAPÍTULO V**

##### **Do património**

##### **Artigo 24.º**

##### **Património**

1 - Constitui património da Associação:

- a) O produto das participações anuais dos seus associados;
- b) Bens, valores, serviços e direitos para ela transferidos ou adquiridos.

##### **Artigo 25.º**

##### **Receitas**

1 - Constituem receitas da Associação:

- a) Participações dos associados;
- b) As retribuições por prestações de serviços prestados;
- c) Os subsídios que lhe sejam atribuídos pelos seus associados;

1 - A Associação obriga-se pela assinatura conjunta de dois membros do Conselho de Administração, sendo uma delas obrigatoriamente a do Presidente.

2 - O Conselho de Administração poderá constituir mandatários delegando-lhes competência específica para a prática de certos actos correntes, obrigando-se a Associação, neste caso, pela assinatura conjunta do Presidente do Conselho de Administração e de um mandatário.

#### **Artigo 19.º**

##### **Mandato do Conselho de Administração**

1 - Os membros do Conselho de Administração têm um mandato de quatro anos.

2 - Os membros do primeiro Conselho de Administração iniciarão o seu mandato no oitavo dia posterior àquele em que forem eleitos.

3 - A responsabilidade do Conselho de Administração, no termo do seu mandato, cessa com a aprovação do relatório e contas correspondentes ao último exercício.

4 - No caso de vaga de qualquer membro do Conselho de Administração, o substituto será eleito em Assembleia Geral, a convocar no prazo de um mês e completará o mandato do membro substituído sem prejuízo do estabelecido no artigo 15.º.

5 - O Conselho de Administração assegurará sempre o exercício de funções até ao início do mandato do novo Conselho.

#### **Artigo 20.º**

##### **Conselho Fiscal /Fiscal Único**

1 - O Conselho Fiscal é constituído por três membros, que elegerão, entre si, o respectivo Presidente, podendo um deles ser um representante de uma sociedade revisora de contas.

2 - Compete ao Conselho Fiscal examinar, pelo menos, semestralmente, a gestão económico-financeira do Conselho de Administração e apresentar o respectivo relatório à Assembleia Geral, e, bem assim, vigiar pela observância da Lei e dos Estatutos.

3 - Compete ainda, ao Conselho Fiscal dar parecer sobre a alienação de bens que o Conselho de Administração pretenda efectuar.

4 - O Conselho Fiscal reunirá ordinariamente pelo menos uma vez por ano, e, extraordinariamente, sempre que o Presidente o convoque.

5 - Das deliberações do Conselho Fiscal será lavrada respectiva acta.

#### **Artigo 21.º**

##### **Conselho Técnico e Científico**

### **Composição e funcionamento do Conselho de Administração**

1 - O Conselho de Administração é constituído por cinco membros: Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, Secretário e Vogal, eleitos pela Assembleia Geral da Associação.

2 - O Conselho de Administração, convocado pelo Presidente, reunirá trimestralmente ou sempre que aquele o entenda necessário.

3 - Para o Conselho de Administração reunir validamente, deverão estar presentes, pelo menos, três Administradores sendo um deles o Presidente.

4 - As deliberações são tomadas por maioria dos votos dos administradores presentes tendo o Presidente voto de qualidade em caso de empate.

### **Artigo 17.º**

#### **Competências do Conselho de Administração**

1 - Ao Conselho de Administração compete o exercício de todos os poderes necessários à execução das actividades que se compreendem no objecto da Associação designadamente as seguintes:

a) Administrar os bens da Associação e dirigir a sua actividade, podendo, para o efeito, contratar pessoal, fixando as respectivas condições de trabalho;

b) Celebrar contratos para realização das finalidades da Associação;

c) Elaborar o relatório anual e contas do exercício, planos anuais e plurianuais de investimento, orçamentos anuais e outros documentos de idêntica natureza que se mostrem necessários a uma adequada gestão económica e financeira;

d) Decidir os trabalhos a executar por e para terceiros;

e) Fixar a orgânica interna e elaborar os regulamentos internos de funcionamento da Associação a submeter à aprovação da Assembleia Geral;

f) Requerer a convocação da Assembleia Geral;

g) Representar a Associação em juízo;

h) Exercer as demais atribuições previstas na Lei e nos Estatutos, nomeadamente o poder de delegar as suas competências;

i) Designar um Administrador-Delegado, que terá as competências e remuneração que o Conselho de Administração entenda propor à Assembleia e esta aprove.

2 - Compete ao Administrador-Delegado a gestão corrente da Associação.

### **Artigo 18.º**

#### **Vinculação da Associação**

2 - A Assembleia Geral reúne, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo Presidente da Mesa, ou a requerimento do Conselho de Administração ou Conselho Fiscal/Fiscal Único, e, ainda, de um terço dos associados.

3 - A convocação das reuniões da Assembleia Geral será efectuada com a antecedência mínima de 15 dias, em relação à data marcada para a reunião.

#### **Artigo 13.º**

##### **Responsabilidade dos associados**

1 - As deliberações da Assembleia Geral, a consignar em acta, são tomadas por maioria absoluta dos votos apurados, salvo os casos exceptuados na Lei e nos Estatutos.

2 - No caso de empate, o Presidente da Mesa dispõe de voto de qualidade.

3 - Cada associado tem direito a um voto, não havendo votos por delegação mas sendo permitido o voto por correspondência.

#### **Artigo 14.º**

##### **Deliberação da Assembleia Geral**

1 - A Assembleia Geral só poderá deliberar, em primeira convocatória, com a presença de metade dos seus associados.

2 - Passada meia hora, a Assembleia Geral deliberará, em segunda convocatória, com qualquer número de associados.

#### **Artigo 15.º**

##### **Competências da Assembleia Geral**

1 - A Assembleia Geral é o órgão máximo de decisão da Associação, competindo-lhe:

a) Definir e aprovar a política geral da AE-TM;

b) Eleger os membros da Mesa, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal;

c) Designar os membros do Conselho Técnico e Científico;

d) Apreciar e votar o relatório e contas do Conselho de Administração, bem como o parecer do Conselho Fiscal /Fiscal Único relativo ao respectivo exercício;

e) Apreciar e votar os planos anuais e plurianuais de actividade e de investimento a realizar pela Associação;

f) Decidir sobre a admissão de associados;

g) Aprovar regulamentos;

h) Deliberar sobre outros assuntos de interesse para a Associação, que, por Lei ou no âmbito dos Estatutos não sejam da competência de outros órgãos sociais.

#### **Artigo 16.º**

- a) Solicitem a sua desvinculação mediante comunicação por escrito ao Conselho de Administração;
- b) Deixem atrasar por período superior a um ano o pagamento das quotas;
- c) Deixem de cumprir as obrigações estatutárias e regulamentares ou atentarem contra os interesses da Associação.

2 - A exclusão de associados é decidida com pelo menos dois terços dos votos em a Assembleia Geral.

### **CAPÍTULO III**

#### **Dos órgãos sociais**

##### **Artigo 10.º**

##### **Órgãos sociais**

Os órgãos sociais são a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal ou Fiscal Único e o Conselho Técnico e Científico.

##### **Artigo 11.º**

##### **Assembleia Geral**

1 - A Assembleia Geral é constituída pelos associados que se encontrem no pleno gozo dos seus direitos e as suas deliberações são soberanas, tendo por limites as disposições legais imperativas e o estipulado nos Estatutos.

2 - As reuniões da Assembleia Geral são dirigidas por uma Mesa, constituída por Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário.

3 - Compete ao Primeiro Secretário coadjuvar o Presidente e substituí-lo nas suas faltas e impedimentos.

4 - Compete ao Segundo Secretário redigir a acta da sessão.

##### **Artigo 12.º**

##### **Funcionamento da Assembleia Geral**

1 - A Assembleia Geral reunir-se-á duas vezes por ano, realizando a primeira reunião até ao dia 31 de Março de cada ano, para discutir e votar o relatório anual e contas elaboradas pelo Conselho de Administração e o respectivo parecer do Conselho Fiscal/Fiscal Único, relativos a exercício do ano anterior e a segunda reunião realizar-se-á até ao dia 30 de Dezembro para discutir e votar o plano de actividades e o orçamento do ano seguinte e para a realização de eleições, quando for caso disso.

### **Direitos gerais dos associados**

1 - Constituem direitos dos associados:

- a) Participar e votar nas Assembleias Gerais;
- b) Requerer a convocação das Assembleias Gerais extraordinárias nos termos destes Estatutos e da Lei;
- c) Examinar as contas, documentos e outros elementos relacionados com as actividades da Associação;
- d) Eleger e ser eleito para os órgãos sociais e propor a admissão de novos associados;
- e) Beneficiar e ter prioridade, em relação a terceiros, na elaboração de trabalhos executados pela Associação e de descontos relativamente aos mesmos;
- f) Ser informado dos resultados alcançados no campo técnico e científico que não sejam estritamente confidenciais.

2 - Os benefícios, designadamente os descontos aos associados nos trabalhos realizados pela Associação, terão em conta o valor da participação no património associativo nominal, e, bem assim, no volume acumulado das quotas e constarão em regulamento especial a elaborar pelo Conselho de Administração, o qual será aprovado pela Assembleia Geral.

### **Artigo 8.º**

#### **Deveres dos associados**

1 - Constituem deveres dos associados:

- a) Cumprir as obrigações estatutárias e regulamentares bem como as deliberações dos órgãos sociais;
- b) Indicar trienalmente, no caso de pessoa colectiva, um seu representante na Assembleia Geral;
- c) Exercer os cargos sociais nos órgãos para que foram eleitos ou designados;
- d) Dar preferência, sempre que possível, à Associação, na prestação dos serviços que se integrem no âmbito da sua actividade;
- e) Pagar as participações e quotas que forem estabelecidas;
- f) Colaborar nas actividades da Associação e contribuir para a realização dos seus objectivos estatutários.

### **Artigo 9.º**

#### **Exclusão de associados**

1 - Poderão perder a qualidade de associados aqueles que:



c) Promover relações de cooperação com outras entidades públicas e privadas da sua área de intervenção, com vista ao aproveitamento de todas as potencialidades para o desenvolvimento técnico e económico do sector energético;

d) Desenvolver e intensificar relações com departamentos, institutos, entidades nacionais e estrangeiras, para troca de conhecimentos e experiências sobre questões energéticas;

e) Prestar apoio directo aos consumidores de energia, particularmente no que se refere à resolução de problemas de natureza técnica, tecnológica e de apoio à decisão de investimento;

f) Colaborar em estudos de normalização ou elaboração de especificações técnicas e regras de instalação, bem como das condições da sua aplicação;

g) Organizar e difundir a informação técnica de interesse no domínio da sua actividade e promover e participar em acções de formação, bem como na educação através de campanhas, programas e seminários;

h) Apoiar a gestão dos resíduos na óptica da sua valorização energética;

i) Actuar enquanto consultor ou projectista de instalações industriais;

2 - No âmbito das suas actividades poderá a Associação encarregar-se da realização de empreendimentos específicos, autonomamente ou em colaboração com outras entidades e nas condições a acordar.

3 - A AE-TM procurará articular a sua actividade, com instituições afins, podendo filiar-se em organizações de âmbito Municipal, Regional ou Internacional da especialidade, bem como criar delegações.

## **CAPÍTULO II**

### **Dos associados**

#### **Artigo 6.º**

##### **Associados**

1 - Podem ser associados da AE-TM as pessoas singulares ou colectivas que, interessadas no objectivo da Associação e admitidas em Assembleia Geral, dêem, simultaneamente a, sua adesão aos Estatutos da Associação.

2 - São associados fundadores os outorgantes no presente contrato de constituição da Associação, podendo a Assembleia Geral admitir outras pessoas colectivas ou singulares interessadas na prossecução dos objectivos da Associação.

#### **Artigo 7.º**

a) Assegurar a conjugação e coordenação de esforços dos diversos organismos públicos e entidades privadas envolvidas na execução da política de utilização racional de energia e valorização das energias renováveis;

b) Apoiar e aconselhar os agentes económicos em questões energéticas e de ambiente no sentido de utilizarem metodologias, sistemas e tecnologias compatíveis com um desenvolvimento sustentável;

c) Apoiar os órgãos políticos locais e regionais na formulação das políticas energéticas e ambientais;

d) Promover a penetração de conceitos e tecnologias adequadas à conservação de energia e utilização dos recursos energéticos endógenos e fomentar o fabrico e a qualidade dos equipamentos respectivos;

e) Promover e disseminar informação técnica, económica e financeira junto dos consumidores de energia e a formação especializada nos domínios relativos à sua actividade.

2 - Acessoriamente outras actividades relacionadas com o objecto principal.

#### **Artigo 4.º**

##### **Âmbito territorial**

O espaço de intervenção da Agência de Energia será a NUT III Trás-os-Montes, nomeadamente os municípios de Alfândega da Fé, Boticas, Bragança, Chaves, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços, Vila Flor, Vila Pouca de Aguiar, Vimioso e Vinhais, podendo a sua actividade, por deliberação da Assembleia Geral, estender-se a outro espaço.

#### **Artigo 5.º**

##### **Actividades principais**

1 - Com vista à prossecução do seu objecto poderá, a Associação desenvolver as seguintes actividades:

a) Propor, efectuar ou colaborar na realização de acções de diagnóstico, inquéritos, projectos de investimento, estudos técnicos e económicos nas áreas da utilização racional de energia e energias renováveis bem como à sua promoção junto de potenciais utilizadores;

b) Prestar apoio, nomeadamente a, Associação(ões) de Municípios e a Câmaras Municipais, na definição de políticas energéticas e ambientais, no planeamento e ordenamento do território, na organização da gestão de energia nas suas instalações e em projectos específicos de eficiência energética e energias renováveis;

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

Considerando que a Candidatura submetida à ON2 para financiamento da Associação “Agência de Energia de Trás-os-Montes”, carece da constituição formal da Entidade até à data limite de 30 de Setembro de 2010, proponho que a Câmara Municipal:

a) Aprove a adesão do Município de Bragança à Associação “Agência de Energia de Trás-os-Montes”, conforme proposta de estatutos, que a seguir se transcrevem, e em cumprimento do previsto na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

b) Aprove a proposta de Estatutos referida na alínea anterior;

c) Competindo à Assembleia Municipal autorizar a adesão do Município à Associação “Agência de Energia de Trás-os-Montes”, de harmonia com a alínea m), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas, submeta a presente proposta de adesão a este Órgão Deliberativo, acompanhada dos respectivos Estatutos, em conformidade com o disposto na alínea a), do n.º 6, do artigo 64.º, deste mesmo diploma.

## **ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO “AGÊNCIA DE ENERGIA DE TRÁS-OS-MONTES”**

### **CAPÍTULO I**

#### **Definições gerais**

#### **Artigo 1.º**

##### **Denominação, natureza e duração**

1 - A Associação adopta a denominação “Agência de Energia de Trás-os-Montes”, diante designada por AE-TM, é uma pessoa colectiva de direito privado sem fins lucrativos, reger-se-á por estes Estatutos e, subsidiariamente, pelas normas de direito privado.

2 - A Associação constitui-se para durar por tempo indeterminado.

#### **Artigo 2.º**

##### **Sede**

A Associação tem a sua sede no Município de Chaves.

#### **Artigo 3.º**

##### **Objecto**

1 - Objecto da Associação é contribuir para a gestão da procura de energia, a eficiência energética, o melhor aproveitamento dos recursos energéticos endógenos, e a gestão ambiental na interface com a energia, podendo, nomeadamente:

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a proposta de alteração prevista no n.º 1 do artigo 3.º, dos referidos Estatutos, bem como submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea a), do n.º 6, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com a alínea m), do n.º 2, do artigo 53.º, deste mesmo diploma e nos termos do n.º 2 do artigo 40.º dos Estatutos da Comunidade Intermunicipal de Trás-os-Montes.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 13 de Setembro de 2010.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

-----APÓS ANÁLISE E DISCUSSÃO FOI A MESMA PROPOSTA SUBMETIDA A VOTAÇÃO, TENDO SIDO APROVADA, POR MAIORIA QUALIFICADA, COM UM VOTO CONTRA, DUAS ABSTENÇÕES E OITENTA E UM VOTOS A FAVOR, ESTANDO MOMENTANEAMENTE OITENTA E QUATRO MEMBROS PRESENTES.....

#### **4.2.4 – ADESÃO À ASSOCIAÇÃO “AGÊNCIA DE ENERGIA DE TRÁS-OS-MONTES”;**.....

.....Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.....

#### **CERTIDÃO**

**MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira do Município de Bragança:**

Certifica que na Acta da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e três de Agosto do ano de dois mil e dez, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes e Vereadores, Maria Salomé Vidal Rodrigues Mina, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes, José Leonel Branco Afonso e Hernâni Dinis Venâncio Dias, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

#### **“ADESÃO À ASSOCIAÇÃO “AGÊNCIA DE ENERGIA DE TRÁS-OS-MONTES”**

As deliberações dos órgãos da Comunidade Intermunicipal e decisões dos respectivos titulares são susceptíveis de reacção contenciosa, nos mesmos termos das deliberações dos órgãos municipais.

#### **ARTIGO 42.º**

##### **Adesão de Novos Municípios**

1. A adesão de novos Municípios Integrantes da NUT III Alto de Trás-os-Montes em momento posterior à criação da Comunidade Intermunicipal, não depende do consentimento dos restantes municípios.

2. A adesão concretiza-se com a comunicação escrita ao Conselho Executivo por parte do Município aderente, acompanhada de fotocópia das deliberações dos respectivos órgãos municipais.

#### **ARTIGO 43.º**

##### **Extinção da Comunidade Intermunicipal**

A Comunidade Intermunicipal extingue-se pela sua fusão com outra ou outras Comunidades Intermunicipais.

#### **ARTIGO 44.º**

##### **Fusão**

1. A Comunidade Intermunicipal pode fundir-se com outra ou outras Comunidades Intermunicipais, dependendo a respectiva fusão da observância dos requisitos exigidos no n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto.

2. A fusão determina a transferência global do património das Comunidades preexistentes para a nova associação com todos os direitos e obrigações.

3. A decisão de fusão pode ser revogada nos termos do n.º 3 do artigo 32.º da Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto.

4. Ao pessoal das comunidades preexistentes é aplicável, conforme o respectivo regime jurídico, a legislação respeitante ao regime de mobilidade geral ou o regime do contrato individual de trabalho.

#### **ARTIGO 45.º**

##### **Regime subsidiário**

O funcionamento da Comunidade Intermunicipal regula-se, em tudo o que não estiver previsto na Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto e nos presentes estatutos, pelo regime jurídico aplicável aos órgãos municipais.

dos Municípios associados, de acordo com o critério de aprovado pela Assembleia Intermunicipal quanto à imputação dos encargos aos Municípios associados, a qual carece de acordo das Assembleias Municipais respectivas.

3. Os Municípios são subsidiariamente responsáveis pelo pagamento das dívidas contraídas pela Comunidade Intermunicipal, na proporção da população residente.

4. A Comunidade Intermunicipal não pode contrair empréstimos a favor de qualquer dos municípios associados, nem conceder empréstimos a entidades públicas ou privadas, salvo nos casos expressamente previstos na lei.

5. É vedado ainda à Comunidade Intermunicipal a celebração de contratos com entidades financeiras com a finalidade de consolidar dívida de curto prazo, bem como a cedência de créditos não vencidos.

#### **ARTIGO 38.º**

##### **Cooperação Financeira**

A Comunidade Intermunicipal pode também beneficiar dos sistemas e programas específicos, legalmente previstos, de apoio financeiro aos municípios, nomeadamente no quadro de cooperação técnica e financeira entre o Estado e as Autarquias Locais.

#### **ARTIGO 39.º**

##### **Isenções Fiscais**

A Comunidade Intermunicipal beneficia das isenções fiscais previstas na lei para as autarquias locais.

#### **CAPÍTULO V**

##### **Disposições Finais**

#### **ARTIGO 40.º**

##### **Alterações Estatutárias**

1. Os presentes estatutos podem ser alterados por deliberação da Assembleia Intermunicipal, por iniciativa de um terço dos seus membros ou por proposta do Conselho Executivo.

2. A deliberação referida no número anterior só pode ser tomada por maioria de dois terços dos membros presentes na reunião e a alteração aprovada pelas assembleias municipais da maioria absoluta dos Municípios que integram a Comunidade Intermunicipal.

#### **ARTIGO 41.º**

##### **Reacção Contenciosa**

- b) O produto das contribuições dos Municípios associados;
- c) As transferências dos municípios, no caso de competências delegadas por estes;
- d) As transferências resultantes de contratualização com a administração central e outras entidades públicas ou privadas;
- e) Os montantes de co-financiamentos comunitários que lhe sejam atribuídos;
- f) As dotações, subsídios ou participações de que venham a beneficiar;
- g) As taxas pela prestação concreta de um serviço público local, pela utilização privada de bens do domínio público ou privado da Comunidade Intermunicipal, ou pela remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares, quando tal seja atribuição da Comunidade Intermunicipal, nos termos da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro;
- h) Os preços relativos a serviços prestados e bens fornecidos;
- i) O rendimento de bens próprios, o produto da sua alienação ou da atribuição de direitos sobre eles;
- j) Quaisquer acréscimos patrimoniais, fixos ou periódicos, que a título gratuito ou oneroso, lhe sejam atribuídos por lei, contrato ou outro acto jurídico;
- k) O produto de empréstimos;
- l) Quaisquer outras receitas permitidas por lei.

6. Constituem despesas da Comunidade Intermunicipal os encargos decorrentes da prossecução das atribuições que lhe estão confiadas.

#### **ARTIGO 36.º**

##### **Contribuições Financeiras**

1. As transferências das contribuições financeiras dos Municípios associados são fixadas pela Assembleia Intermunicipal, sob proposta do Conselho Executivo.

2. As contribuições financeiras dos Municípios associados são exigíveis a partir da aprovação do orçamento da Comunidade Intermunicipal, constituindo-se os Municípios em mora quando não seja efectuada a transferência no prazo fixado pelo Conselho Executivo.

#### **ARTIGO 37.º**

##### **Endividamento**

1. A Comunidade Intermunicipal pode contrair empréstimos, a curto, médio e longo prazo, junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito e celebrar contratos de locação financeira, em termos idênticos ao dos municípios.

2. Os empréstimos contraídos pela Comunidade Intermunicipal e os contratos de locação financeira por ela celebrados relevam para os limites da capacidade de endividamento

### **ARTIGO 33.º**

#### **Auditoria Externa das Contas**

1. As contas anuais da Comunidade Intermunicipal, quando detentora de participações de capital social em fundações ou entidades do sector empresarial local, são verificadas por um auditor externo, designado pela Assembleia Intermunicipal, sob proposta do Conselho Executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas.

2. As funções a exercer e os actos a praticar pelo auditor externo para a revisão legal das contas da Comunidade Intermunicipal são os constantes da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

### **ARTIGO 34.º**

#### **Apreciação e Julgamento das Contas**

1. As contas da Comunidade Intermunicipal estão sujeitas a apreciação e julgamento pelo Tribunal de Contas, nos termos da respectiva lei de organização e processo.

2. Para efeitos do número anterior, devem as mesmas ser enviadas pelo Conselho Executivo ao Tribunal de Contas, dentro dos prazos estabelecidos para as Autarquias Locais.

3. As contas são ainda enviadas às Assembleias Municipais dos Municípios associados, para conhecimento destas, no prazo de um mês após a deliberação de apreciação e votação pela Assembleia Intermunicipal.

### **ARTIGO 35.º**

#### **Património e Finanças**

1. A Comunidade Intermunicipal tem património e finanças próprios.

2. O património da Comunidade Intermunicipal é constituído pelos bens e direitos para ela transferidos ou adquiridos a qualquer título.

3. Os bens transferidos pelos Municípios para a Comunidade Intermunicipal são objecto de inventário, a constar de acta de acordo mútuo, subscrita pelas partes interessadas, com menção das actividades a que ficam afectos.

4. Os bens e direitos afectos pelos Municípios associados à Comunidade Intermunicipal são transferidos a título gratuito e ficam isentos, por parte dos Municípios, de encargos de qualquer natureza.

5. São receitas da Comunidade Intermunicipal:

a) As transferências do Orçamento do Estado, correspondentes a 0,5 % da transferência do Fundo de Equilíbrio Financeiro corrente prevista para o conjunto dos Municípios da NUT III Alto Trás-os-Montes, com o limite anual máximo de variação de 5 %;



## **ARTIGO 28.º**

### **Encargos com o Pessoal**

As despesas efectuadas com o pessoal da Comunidade Intermunicipal relevam para efeitos do limite estabelecido na lei para as despesas com pessoal do quadro dos Municípios associados, nos termos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 22.º da Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto.

## **CAPÍTULO IV**

### **Da Gestão Financeira e Orçamental**

## **ARTIGO 29.º**

### **Ano Económico**

O ano económico corresponde ao ano civil.

## **ARTIGO 30.º**

### **Regime de Contabilidade**

A contabilidade da Comunidade Intermunicipal rege-se pelas regras previstas no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

## **ARTIGO 31.º**

### **Opções do Plano e Orçamento**

1. As opções do plano e o orçamento da Comunidade Intermunicipal são elaborados pelo Conselho Executivo e submetidos à aprovação da Assembleia Intermunicipal, para efeitos do preceituado no artigo 15.º destes Estatutos.

2. As opções do plano e o orçamento são remetidos pelo Conselho Executivo às Assembleias Municipais dos Municípios associados, para seu conhecimento, no prazo de um mês após a sua aprovação.

## **ARTIGO 32.º**

### **Documentos de Prestação de Contas**

1. O Conselho Executivo elabora, com referência a 31 de Dezembro de cada ano, e apresenta à Assembleia Intermunicipal, no decurso do mês de Março do ano seguinte, os documentos de prestação de contas, devendo esta deliberar sobre eles no prazo de trinta dias a contar da data da sua recepção.

2. No relatório de gestão, o Conselho Executivo expõe e justifica a acção desenvolvida, demonstra a regularidade orçamental da efectivação das despesas, discrimina os financiamentos obtidos através do mapa de origem e aplicação de fundos e presta todos os esclarecimentos necessários à interpretação das contas apresentadas.

direcção dos serviços dela dependentes, cujas funções são exercidas durante o período do mandato dos órgãos da Comunidade Intermunicipal, sem prejuízo da sua exoneração a todo o tempo.

2. O Presidente do Conselho Executivo pode delegar as suas competências no Secretário Executivo, devendo estas ficar expressamente descritas no despacho de delegação.

3. A remuneração do Secretário Executivo é fixada, mediante proposta do Conselho Executivo, pela Assembleia Intermunicipal, de acordo com as funções exercidas, tendo como limite a remuneração de director municipal.

4. O Secretário Executivo tem assento nas reuniões do Conselho Executivo e na Assembleia Intermunicipal, sem direito de voto.

5. As funções de Secretário Executivo, quando este for portador de vínculo público, podem ser exercidas em comissão de serviço, com os efeitos legais daí decorrentes.

#### **ARTIGO 26.º**

##### **Serviços de Apoio Técnico e Administrativo**

1. A Comunidade Intermunicipal é dotada de serviços de apoio técnico e administrativo, vocacionados para recolher e sistematizar a informação e para elaborar os estudos necessários à preparação das decisões ou deliberações.

2. A natureza, a estrutura e o funcionamento dos serviços previstos no número anterior são definidos em regulamento aprovado pela Assembleia Intermunicipal, sob proposta do Conselho Executivo.

#### **ARTIGO 27.º**

##### **Regime de pessoal**

1. A Comunidade Intermunicipal dispõe de um Mapa de pessoal próprio, aprovado pela Assembleia Intermunicipal, sob proposta do Conselho Executivo.

2. O Mapa de pessoal é preenchido através dos instrumentos de mobilidade geral legalmente previstos, preferencialmente de funcionários oriundos dos quadros de pessoal dos Municípios integrantes de associações de municípios, de assembleias distritais da respectiva área geográfica ou de serviços da administração directa ou indirecta do Estado.

3. Os instrumentos de mobilidade geral previstos para os funcionários da administração local não estão sujeitos aos limites de duração legalmente previstos.

4. Sempre que o recurso aos instrumentos de mobilidade referidos no número dois não permitir o preenchimento das necessidades permanentes da Comunidade Intermunicipal, as admissões ficam sujeitas ao regime do contrato individual de trabalho.

- f) Representar a Comunidade Intermunicipal em juízo ou fora dele;
- g) Remeter ao Tribunal de Contas os documentos que careçam da respectiva apreciação, sem prejuízo da alínea i) do n.º 1 do artigo 21.º dos presentes estatutos;
- h) Exercer os demais poderes estabelecidos por lei ou por deliberação do Conselho Executivo.

2. O Presidente do Conselho Executivo pode delegar ou subdelegar o exercício das suas competências nos demais membros deste órgão ou no Secretário Executivo.

3. A todos os membros do Conselho Executivo compete coadjuvar o Presidente na sua acção.

#### **ARTIGO 23.º**

##### **Reuniões do Conselho Executivo**

1. O Conselho Executivo terá pelo menos uma reunião ordinária mensal e as extraordinárias que o Presidente convoque, por sua iniciativa ou a solicitação de, pelo menos, um terço dos seus membros.

2. A reunião extraordinária é marcada com, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, por meio de comunicação escrita dirigida aos membros do Conselho Executivo.

#### **SECÇÃO IV**

##### **Do Conselho Consultivo da Comunidade Intermunicipal**

#### **ARTIGO 24.º**

##### **Natureza e Composição**

1. O Conselho tem natureza consultiva e a composição prevista no n.º 2 do artigo 8.º dos Estatutos.

2. A designação dos membros do Conselho, as suas competências e o seu funcionamento constam de regulamento a aprovar pelo Conselho Executivo.

3. O Conselho Consultivo é integrado por representantes dos serviços públicos regionais do Estado e dos interesses económicos, sociais e culturais da área de intervenção da Comunidade Intermunicipal.

#### **CAPÍTULO III**

##### **Estrutura e funcionamento**

#### **ARTIGO 25.º**

##### **Secretário Executivo**

1. O Conselho Executivo pode propor à Assembleia Intermunicipal a designação de um Secretário Executivo para a gestão corrente dos assuntos da Comunidade Intermunicipal e a

a) Elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Intermunicipal as opções do plano, a proposta de orçamento e as respectivas revisões;

b) Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, bem como o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação e, ainda, os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da Assembleia Intermunicipal;

c) Propor ao Governo os planos, os projectos e os programas de investimento e desenvolvimento de alcance supramunicipal;

d) Elaborar e monitorizar os instrumentos de planeamento, ao nível do ambiente, do desenvolvimento regional, da protecção civil e de mobilidade e transportes;

e) Elaborar os planos intermunicipais de ordenamento do território;

f) Participar na gestão de programas de desenvolvimento regional e apresentar candidaturas a financiamentos, através de programas, projectos e demais iniciativas;

g) Apresentar programas de modernização administrativa;

h) Desenvolver projectos de formação dos recursos humanos dos municípios e da Comunidade Intermunicipal;

i) Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por lei ou por deliberação da Assembleia Intermunicipal.

3. Compete ao Conselho Executivo, no âmbito consultivo, emitir os pareceres que lhe sejam solicitados pelo Governo relativamente a instrumentos ou investimentos, da responsabilidade de organismos da administração central, com impacte supramunicipal.

4. Sem prejuízo dos poderes de ratificação do Governo, compete ao Conselho Executivo, no âmbito da gestão territorial, a elaboração de planos intermunicipais de ordenamento do território.

## **ARTIGO 22.º**

### **Competências do Presidente do Conselho Executivo**

1. Compete ao Presidente do Conselho Executivo:

a) Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias e dirigir os respectivos trabalhos;

b) Executar as deliberações do Conselho e coordenar a respectiva actividade;

c) Autorizar a realização de despesas orçamentadas até ao limite estipulado por lei ou por delegação do Conselho Executivo;

d) Autorizar o pagamento de despesas realizadas, nos termos da lei;

e) Assinar e visar a correspondência do conselho com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos;

## **ARTIGO 20.º**

### **Natureza e Composição**

O Conselho Executivo é o órgão de direcção da Comunidade Intermunicipal e é constituído pelos Presidentes das Câmaras Municipais de cada um dos municípios integrantes, os quais elegem, de entre si, um presidente e dois vice-presidentes.

## **ARTIGO 21.º**

### **Competências do Conselho Executivo**

1. Compete ao Conselho Executivo, no âmbito da organização e funcionamento:

- a) Assegurar o cumprimento das deliberações da Assembleia Intermunicipal;
- b) Dirigir os serviços técnicos e administrativos;
- c) Propor à Assembleia Intermunicipal o regulamento de organização e de funcionamento dos serviços;
- d) Propor à Assembleia Intermunicipal a designação do secretário executivo e a respectiva remuneração, de acordo com as funções exercidas, bem como a sua exoneração;
- e) Designar os representantes da Comunidade Intermunicipal em quaisquer entidades ou órgãos previstos na lei, designadamente os previstos no modelo de governação do QREN, e nas entidades e empresas do sector público de âmbito intermunicipal;
- f) Executar as opções do plano e o orçamento, bem como aprovar as suas alterações;
- g) Propor à Assembleia Intermunicipal a cobrança dos impostos municipais e assegurar a respectiva arrecadação;
- h) Apresentar à Assembleia Intermunicipal o pedido de autorização de contratação de empréstimo devidamente instruído;
- i) Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da lei, as contas da Comunidade Intermunicipal;
- j) Apresentar à Assembleia Intermunicipal a proposta de designação do revisor oficial de contas ou da sociedade de revisores oficiais de contas, de acordo com o n.º 2 do artigo 48.º e da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, ou diploma que a substitua;
- k) Propor à Assembleia Intermunicipal as propostas de associação com outras entidades públicas, privadas ou do sector social e cooperativo, a criação ou participação noutras pessoas colectivas, e a constituição de empresas intermunicipais;
- l) Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por lei, pelos estatutos ou por deliberação da Assembleia Intermunicipal.

2. Compete ao Conselho Executivo, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento:

n) Deliberar, sob proposta do Conselho Executivo, sobre a forma de imputação aos municípios associados das despesas com pessoal, nos termos do artigo 22.º, e dos encargos com o endividamento, nos termos do artigo 27.º, ambos da Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto;

o) Designar e exonerar, sob proposta do Conselho Executivo, o secretário executivo e fixar a respectiva remuneração, de acordo com as funções exercidas;

p) Nomear o revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, sob proposta do Conselho Executivo, nos mesmos termos que estão previstos no n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro;

q) Fixar anualmente as contribuições dos municípios que integram a Comunidade Intermunicipal;

r) Fixar anualmente, sob proposta do Conselho Executivo, as taxas pela prestação concreta de um serviço público local pela utilização privada de bens do domínio público ou privado da Comunidade, ou pela remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares, quando tal seja atribuição da associação de municípios, nos termos da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro;

s) Os preços relativos a serviços prestados e bens fornecidos;

t) Aprovar e alterar os estatutos;

u) Pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução dos interesses próprios da Comunidade;

v) Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por lei, pelo regimento ou pela assembleia.

#### **ARTIGO 19.º**

##### **Competências do Presidente da Assembleia Intermunicipal**

1. São competências do Presidente da Assembleia Intermunicipal:

a) Dirigir os trabalhos da Assembleia;

b) Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

c) Elaborar a ordem do dia das reuniões e proceder à sua distribuição;

d) Abrir e encerrar os trabalhos das reuniões;

e) Proceder à marcação e justificação de faltas dos membros da assembleia;

f) Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por lei, pelos estatutos, pelo regimento ou pela assembleia.

#### **SECÇÃO III**

##### **Do Conselho Executivo**

- a) Eleger a mesa da Assembleia Intermunicipal;
- b) Aprovar, sob proposta do Conselho Executivo, as opções do plano e a proposta de orçamento e as suas revisões, bem como apreciar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação e, ainda, apreciar e votar os documentos de prestação de contas;
- c) Aprovar, sob proposta do Conselho Executivo, o mapa de pessoal da Comunidade;
- d) Designar, sob proposta do Conselho Executivo, o auditor externo que verificará as contas anuais, nos casos em que a Comunidade Intermunicipal detenha capital em fundações ou em entidades do sector empresarial local;
- e) Acompanhar e fiscalizar a actividade do Conselho Executivo, devendo ser apreciada, em cada reunião ordinária, uma informação escrita sobre a actividade da associação, bem como da sua situação financeira;
- f) Acompanhar a actividade da Comunidade Intermunicipal e os respectivos resultados nas empresas, cooperativas, fundações ou outras entidades em que a associação detenha alguma participação no capital social ou equiparado;
- g) Aprovar a celebração de protocolos relativos a transferências de atribuições ou tarefas;
- h) Autorizar a Comunidade Intermunicipal, sob proposta do Conselho Executivo, a associar-se com outras entidades públicas, privadas ou do sector social e cooperativo, a criar ou participar noutras pessoas colectivas, e a constituir empresas intermunicipais;
- i) Aprovar o seu regimento e os regulamentos, designadamente de organização e funcionamento;
- j) Aprovar, sob proposta do Conselho Executivo, os planos previstos no n.º 4 do artigo 16.º da Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto;
- k) Aprovar, sob proposta do Conselho Executivo, os regulamentos com eficácia externa;
- l) Aprovar a cobrança de impostos municipais pela Comunidade Intermunicipal, na sequência da deliberação das assembleias municipais de todos os municípios associados, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro;
- m) Aprovar ou autorizar, sob proposta do Conselho Executivo, a contratação de empréstimos nos termos da lei;

- a) Três nos municípios até 10 000 eleitores;
- b) Cinco nos municípios entre 10 001 e 50 000 eleitores;
- c) Sete nos municípios entre 50 001 e 100 000 eleitores;
- d) Nove nos municípios com mais de 100 000 eleitores.

3. A eleição faz -se pelo colégio eleitoral constituído pelo conjunto dos membros das assembleias municipais, eleitos directamente, mediante a apresentação de listas com um número de candidatos não superior ao previsto no artigo anterior e um número igual de suplentes.

4. A votação processa-se no âmbito de cada assembleia municipal e os mandatos são atribuídos segundo o sistema de representação proporcional e o método da média mais alta de Hondt.

#### **ARTIGO 16.º**

##### **Mesa**

1. Os trabalhos da Assembleia Intermunicipal são dirigidos por uma mesa, constituída pelo Presidente, Vice-Presidente e um Secretário, a eleger pela assembleia, por voto secreto, de entre os seus membros.

2. O Presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Vice-Presidente.

3. Na ausência de todos os membros da mesa, a assembleia elegerá uma mesa “ad hoc” para presidir à reunião.

4. Enquanto não for eleita a mesa, a mesma é dirigida pelos eleitos mais antigos.

#### **ARTIGO 17.º**

##### **Reuniões da Assembleia Intermunicipal**

1. A Assembleia Intermunicipal terá anualmente três reuniões ordinárias, sendo a primeira destinada à apreciação e votação dos documentos de prestação de contas do ano anterior e a última, que decorrerá em Novembro, destinada à aprovação das opções do plano e do orçamento para o ano seguinte.

2. A Assembleia Intermunicipal pode ainda reunir-se extraordinariamente por iniciativa da respectiva mesa ou quando requerida:

- a) Pelo Presidente do Conselho Executivo, em execução de deliberação deste;
- b) Por um terço dos seus membros.

#### **ARTIGO 18.º**

##### **Competências da Assembleia Intermunicipal**

1. São competências da Assembleia Intermunicipal:



alteração dos Estatutos, para as quais é necessária uma maioria qualificada, nos termos do preceituado no artigo 40.º destes estatutos.

2. Em caso de empate o Presidente do órgão tem voto de qualidade.

3. As votações assumem, por norma, a forma nominal, salvo quando se realizam eleições ou estejam em causa juízos de valor sobre pessoas, casos em que a votação é obrigatoriamente feita por escrutínio secreto.

4. Compete ao Presidente decidir sobre a forma de votação, podendo qualquer membro propor que a mesma se faça por escrutínio secreto.

5. As deliberações dos órgãos da Comunidade estão sujeitas às regras de publicitação das deliberações dos órgãos municipais.

#### **ARTIGO 13.º**

##### **Deliberações**

As deliberações dos órgãos da Comunidade vinculam os municípios integrantes, não carecendo de ratificação dos órgãos respectivos, desde que a competência para tal esteja estatutária ou legalmente prevista.

#### **ARTIGO 14.º**

##### **Actas**

1. De tudo o que ocorrer nas reuniões será lavrada acta que contenha um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a hora, a data e o local da reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas e a forma e o resultado das respectivas votações e, bem assim, o facto da acta ter sido lida e aprovada.

2. As actas ou textos das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta, desde que tal seja decidido pela maioria dos membros presentes, caso em que a sua assinatura será efectuada no final da reunião.

## **SECÇÃO II**

### **Da Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal**

#### **ARTIGO 15.º**

##### **Natureza e Composição**

1. A Assembleia Intermunicipal é o Órgão Deliberativo da Comunidade.

2. A Assembleia Intermunicipal é constituída por membros das assembleias municipais dos municípios que integram a Comunidade, eleitos de forma proporcional, nos seguintes termos:

## **CAPÍTULO II**

### **Organização e Competências**

#### **SECÇÃO I**

##### **Disposições Gerais**

##### **ARTIGO 8.º**

###### **Órgãos**

1. A Comunidade Intermunicipal é constituída pelos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Intermunicipal;
- b) Conselho Executivo;
- c) Conselho Consultivo.

##### **ARTIGO 9.º**

###### **Mandato**

1. Os membros dos órgãos da Comunidade são eleitos locais provenientes dos municípios que dela fazem parte.

2. A qualidade de membro dos órgãos da Comunidade é indissociável da qualidade de membro dos órgãos municipais.

3. O mandato dos membros dos órgãos da Comunidade terá a duração do mandato municipal, determinando a perda, a cessação, a renúncia ou a suspensão daquele mandato no órgão municipal o mesmo efeito no mandato detido nos órgãos da Comunidade Intermunicipal.

##### **ARTIGO 10.º**

###### **Continuidade do Mandato**

Os titulares dos órgãos da Comunidade Intermunicipal servem pelo período do mandato e mantêm-se em funções até serem legalmente substituídos.

##### **ARTIGO 11.º**

###### **Requisitos das Reuniões**

As reuniões dos órgãos da Comunidade apenas terão lugar quando esteja presente a maioria do número legal dos seus membros.

##### **ARTIGO 12.º**

###### **Requisitos das Deliberações**

1. As deliberações dos órgãos da Comunidade são tomadas à pluralidade dos votos, estando presente a maioria do número legal dos seus membros, excepto as deliberações de

3. Cabe igualmente à Comunidade Intermunicipal designar os representantes das autarquias locais em entidades públicas e entidades empresariais sempre que a representação tenha natureza intermunicipal.

4. Para assegurar a realização das suas atribuições a Comunidade Intermunicipal poderá ainda, nos termos da legislação aplicável:

- a) Criar e explorar serviços próprios;
- b) Criar ou participar em associações, empresas, cooperativas e fundações;
- c) Associar-se com outras entidades públicas, privadas ou do sector social e cooperativas;
- d) Constituir empresas intermunicipais;
- e) Concessionar a gestão e exploração de serviços.

#### **ARTIGO 5.º**

##### **Direitos dos Municípios Integrantes**

Constituem direitos dos municípios integrantes na Comunidade Intermunicipal:

- a) Auferir os benefícios da actividade da Comunidade;
- b) Apresentar propostas e sugestões consideradas úteis ou necessárias à realização dos objectivos estatutários;
- c) Participar nos órgãos da Comunidade Intermunicipal;
- d) Exercer os demais poderes e faculdades previstos na lei, nestes estatutos e nos regulamentos internos da Comunidade.

#### **ARTIGO 6.º**

##### **Deveres dos Municípios Integrantes**

1. Constituem deveres dos municípios integrantes da Comunidade Intermunicipal:

- a) Prestar à Comunidade a colaboração necessária para a realização das suas actividades;
- b) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais regulamentares respeitantes à Comunidade, bem como os estatutos e as deliberações dos órgãos da mesma;
- c) Efectuar as contribuições financeiras, nos termos estabelecidos na lei e nos presentes estatutos.

#### **ARTIGO 7.º**

##### **Impedimento**

Os municípios que constituem a Comunidade Intermunicipal não podem fazer parte de qualquer outra associação de fins múltiplos.

1. A Comunidade Intermunicipal terá a sua Sede no Município de Bragança, na Rua Abílio Beça, n.º 75/76, 5300-011, Bragança. A presidência será exercida de forma anual e rotativa, por ordem alfabética dos municípios integrantes.

2. A sede da Assembleia da Comunidade Intermunicipal fica situada na cidade de Bragança, no Auditório Paulo Quintela, Rua Abílio Beça, n.º 75/77, 5300-011, Bragança.

3. A Comunidade Intermunicipal poderá criar delegações noutra qualquer dos municípios associados, mediante deliberação da Assembleia da Comunidade Intermunicipal, sob proposta do Conselho Executivo.

#### **ARTIGO 4.º**

##### **Atribuições**

1. Sem prejuízo das atribuições transferidas pela Administração Central e pelos municípios, a Comunidade Intermunicipal tem por fim a prossecução dos seguintes fins públicos:

a) Promoção do planeamento e da gestão da estratégia de desenvolvimento económico, social e ambiental do território abrangido;

b) Articulação dos investimentos municipais de interesse intermunicipal;

c) Participação na gestão de programas de apoio ao desenvolvimento regional, designadamente no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional – QREN;

d) Planeamento das actuações de entidades públicas, de carácter supramunicipal.

2. A Comunidade Intermunicipal assegura também a articulação das actuações entre os municípios e os serviços da Administração Central, nas seguintes áreas:

a) Redes de abastecimento público, infra-estruturas de saneamento básico, tratamento de águas residuais e resíduos urbanos;

b) Rede de equipamentos de saúde;

c) Rede educativa e de formação profissional;

d) Ordenamento do território, conservação da natureza e recursos naturais;

e) Segurança e protecção civil;

f) Mobilidade e transportes;

g) Redes de equipamentos públicos;

h) Promoção do desenvolvimento económico, social e cultural;

i) Rede de equipamentos culturais, desportivos e de lazer.

1. A Comunidade Intermunicipal terá a sua Sede no Município de Bragança, na Rua Abílio Beça, n.º 75/76, 5300-011, Bragança. A presidência será exercida de forma anual e rotativa, por ordem alfabética dos municípios integrantes.

2. (...)

3. (...)

Assim, propõe à Exma Câmara Municipal, a aprovação da proposta de alteração prevista no n.º 1 do artigo 3.º, acima transcrito, dos referidos Estatutos, bem como submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea a), do n.º 6, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com a alínea m), do n.º 2, do artigo 53.º, deste mesmo diploma e em conformidade com o n.º 2 do artigo 40.º dos Estatutos da Comunidade Intermunicipal de Trás-os-Montes e que se transcrevem na íntegra:

## **ESTATUTOS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DE TRÁS-OS-MONTES**

### **CAPÍTULO I**

#### **Disposições Gerais**

#### **ARTIGO 1.º**

##### **Natureza e Composição**

1. A “COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DE TRÁS-OS-MONTES” é uma pessoa colectiva de direito público de natureza associativa e âmbito territorial e visa a realização de interesses comuns aos municípios que a integram, regendo-se pela Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto, pelos presentes Estatutos e pelas demais disposições legais aplicáveis.

2. A Comunidade é composta pelos Municípios de Alfândega da Fé, Boticas, Bragança, Chaves, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços, Vila Flor, Vila Pouca de Aguiar, Vimioso e Vinhais.

3. A Comunidade corresponde à Unidade Territorial Estatística de Nível III (NUT III - Alto Trás-os-Montes).

#### **ARTIGO 2.º**

##### **Denominação**

A Comunidade adopta a denominação de “COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DE TRÁS-OS-MONTES” e a abreviatura de “CIM-TM”.

#### **ARTIGO 3.º**

##### **Sede e Delegações**

ABSTENÇÕES E SESSENTA E SETE VOTOS A FAVOR, ESTANDO MOMENTANEAMENTE OITENTA E QUATRO MEMBROS PRESENTES.....

### **PONTO 4.2.3 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DE TRÁS-OS-MONTES; .....**

.....Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.....

#### **CERTIDÃO**

**MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira do Município de Bragança:**

Certifica que na Acta da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e três de Agosto do ano de dois mil e dez, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes e Vereadores, Maria Salomé Vidal Rodrigues Mina, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes, José Leonel Branco Afonso e Hernâni Dinis Venâncio Dias, se encontra uma deliberação do seguinte teor: "**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DE TRÁS-OS-MONTES**

Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento que apresentou uma proposta de alteração ao n.º 1 do artigo 3.º dos Estatutos da CIM-TM, ao Conselho Executivo, que reuniu no dia 17 de Março de 2010, tendo sido aprovada, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º dos referidos Estatutos:

#### **“ARTIGO 3.º**

##### **Sede e Delegações**

1. A Comunidade Intermunicipal terá a sua sede no município que detiver a presidência do Conselho Executivo, a qual será exercida de forma anual e rotativa, por ordem alfabética dos municípios integrantes.

2. (...)

3. (...).”.

Depois das alterações introduzidas, por deliberação da Assembleia Intermunicipal, sob proposta do Conselho Executivo, o n.º 1 do artigo 3.º, dos Estatutos da CIM-TM, passou a ter a seguinte redacção:

#### **“ARTIGO 3.º**

##### **Sede e Delegações**

----- APÓS ANÁLISE E DISCUSSÃO FOI A MESMA PROPOSTA SUBMETIDA A VOTAÇÃO,  
TENDO SIDO APROVADA, POR MAIORIA QUALIFICADA, COM UM VOTO CONTRA, DEZASSEIS

































































































artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/1999, de 8 de Junho, propõe-se que o presente Relatório Final seja aprovado e submetido à Assembleia Municipal, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o Relatório Final do Concurso Público Internacional - Processo ASTA.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, tratando-se de um procedimento de concurso já autorizado pela Assembleia Municipal, em Sessão Ordinária de 26 de Fevereiro de 2010, ao abrigo do previsto na alínea f), do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com os n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/1999, de 8 de Junho, submeter o presente Relatório Final à aprovação do referido Órgão Deliberativo, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

**Bragança e Paços do Município, 25 de Agosto 2010.**

**a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier**

## II – ANEXO - RELATÓRIO PRELIMINAR

CONCORRENTE	PROPOSTA (€)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
AGS	2 101 623,60	3,47	1.º
EFACEC	2 183 596,80	2,78	2.º
LUSAGUA	2 245 562,22	2,61	3.º
FACTOR AMBIENTE	2 001 143,94	2,44	4.º
CME	2 275 330,99	2,28	5.º

Nota: A estes valores acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Em cumprimento do disposto no artigo 147.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, procedeu-se à audiência prévia, escrita, dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projecto de decisão final, tendo beneficiado do prazo de 5 dias úteis, estabelecido no n.º 1 do artigo 123.º, do referido Código, para se pronunciarem.

Decorrido o prazo concedido aos concorrentes, verifica-se que em resultado deste procedimento, nenhum concorrente apresentou qualquer reclamação.

Assim, deverá ser decidida a adjudicação nos termos propostos, no “Relatório Preliminar” elaborado em 16 de Junho do corrente ano, pelo que se propõe a adjudicação definitiva à empresa, AGS - Administração e Gestão de Sistemas de Salubridade, S.A., pelo valor de 2 101 623, 60 € (dois milhões cento e um mil seiscientos e vinte e três euros e sessenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal aplicável e respeitante aos cinco anos previstos para o respectivo contrato.

Tratando-se de um procedimento de concurso já autorizado pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 26 de Fevereiro de 2010, ao abrigo do previsto na alínea f), do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com os n.ºs 1 e 6 do

----- APÓS ANÁLISE E DISCUSSÃO FOI A MESMA PROPOSTA SUBMETIDA A VOTAÇÃO, TENDO SIDO APROVADA, POR MAIORIA QUALIFICADA, COM ZERO VOTOS CONTRA, VINTE E UMA ABSTENÇÕES E SESENTA E TRÊS VOTOS A FAVOR, ESTANDO MOMENTANEAMENTE OITENTA E QUATRO MEMBROS PRESENTES.....

PONTO 4.2.2 - CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUAS(ASTA II) – RELATÓRIO FINAL;.....

.....Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.....

#### I - CERTIDÃO

**MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira do Município de Bragança:**

Certifica que na Acta da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia nove de Agosto do ano de dois mil e dez, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Vice-Presidente, Rui Afonso Cepeda, que Presidiu, e Vereadores, Maria de Fátima Gomes Fernandes, José Leonel Branco Afonso e Hernâni Dinis Venâncio Dias, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

#### **“CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUAS (ASTA II) – RELATÓRIO FINAL**

Pelo Chefe da Divisão de Saneamento Básico foi presente, o Relatório Final do Processo ASTA, que a seguir se transcreve:

Aos três dias do mês de Agosto de dois mil e dez, reuniu o Júri do Procedimento do concurso supracitado.

A reunião teve por objectivo proceder à elaboração do Relatório Final referido no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Da aplicação dos critérios que haviam sido previamente fixados, elaborou-se um relatório, fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação para efeitos de adjudicação:





















































a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

**II - RELATÓRIO (19 páginas ) e 2 Ortofotomapas e 3 plantas.**

individualmente a cada um dos Senhores Vereadores esta decisão e é obrigação de todo o executivo camarário cumprir a sentença no prazo referido, sob pena de, não o fazendo, o Sr. Presidente da Câmara e cada um dos Senhores Vereadores serem condenados no pagamento, cada um deles, de uma multa de 45 Euros por cada dia de atraso no envio do requerimento à Assembleia Municipal.

**Nestes termos, propõe-se à Câmara Municipal de Bragança:**

Que nos termos da douda decisão do Tribunal Central Administrativo do Norte, e ao abrigo da alínea c) do nº 7 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e dos artigos 10.º, 12.º, 13.º, 14.º, n.º 1, alínea a); 15.º e 19.º do Código das Expropriações aprovado pela Lei nº 168/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 56/2008, de 4 de Setembro, a Câmara Municipal de Bragança delibere requerer junto da Assembleia Municipal, a declaração de utilidade pública da expropriação, com carácter de urgente, de uma parcela de terreno para construção urbana, sita na Estrada de Vale Álvaro com a área de 555 metros quadrados, a confrontar de Norte com Estrada Nacional, Sul e Nascente com Armando Bento e Poente com Quinta da Braguinha, inscrita na matriz predial urbana da freguesia da Sé-Bragança sob o art.º 5.751.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, requerer à Assembleia Municipal, a declaração de utilidade pública da expropriação, com carácter de urgência, de uma parcela de terreno para construção urbana, sita na Estrada de Vale Álvaro com a área de 555 metros quadrados, a confrontar de Norte com Estrada Nacional, Sul e Nascente com Armando Bento e Poente com Quinta da Braguinha, inscrita na matriz predial urbana da freguesia da Sé-Bragança sob o art.º 5.751, que se localiza em espaço abrangido pelo Plano de Urbanização em vigor, destinada à construção de arruamentos, nos termos da alínea c) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigos 10.º; 12.º; 13.º; 14.º, n.º 1, alínea a); 15.º e 19.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro e alterada pela Lei n.º 56/2008, de 04 de Setembro.

Mais foi deliberado, e com base no Código de Expropriações, solicitar a avaliação, documentada por relatório, a ser efectuada por perito da lista oficial, para efeitos da previsão dos encargos com a expropriação do referido terreno.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 13 de Julho de 2010.

**11.** Em 9 de Julho de 2004 o Sr. David Pimentel Pires requereu à Câmara Municipal de Bragança que iniciasse as diligências necessárias com vista à elaboração e conclusão do processo de expropriação por utilidade pública, nomeadamente solicitando à Assembleia Municipal a necessária “declaração de utilidade pública”.

**12.** A Câmara Municipal entendeu, porém, que já havia adquirido a parcela em causa por força do instituto da acessão industrial imobiliária e que, concluída a obra, a parcela de terreno era já do domínio público municipal, pelo que faltaria apenas pagar o respectivo preço que devia ser ou negociado ou definido pelo Tribunal em termos de direito privado e não em sede expropriação por utilidade pública.

**13.** O Sr. David Pimentel Pires intentou então, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, acção administrativa especial peticionando, além do mais, a condenação da Câmara Municipal de Bragança “à prática do acto administrativo legalmente devido, devendo para o efeito remeter requerimento da declaração de utilidade à Assembleia Municipal de Bragança, para que esta no uso da sua competência emita a respectiva declaração”.

**14.** A Câmara Municipal, contestou oportunamente, alegando, em suma, que não havia necessidade de qualquer processo de expropriação em virtude de a parcela de terreno em causa já estar integrada no domínio público municipal e manifestou a sua disponibilidade para pagar o justo valor da parcela, fosse o já verbalmente acordado fosse outro a encontrar ou em sede amigável ou em sede judicial.

**15.** O Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela decidiu, porém, por acórdão notificado em 26/5/09, condenar a Câmara Municipal de Bragança a “requerer a declaração de utilidade pública do terreno em causa”.

**16.** A Câmara Municipal recorreu deste acórdão para o Tribunal Central Administrativo do Norte que, porém, por acórdão notificado em 22 de Abril de 2010 negou provimento ao recurso mantendo, no essencial, o decidido no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela.

**17.** Assim, e não cabendo recurso deste acórdão do Tribunal Central Administrativo Norte, está definitivamente assente a seguinte decisão:

a) A Câmara Municipal de Bragança é condenada a requerer à Assembleia Municipal de Bragança a declaração de utilidade pública da identificada parcela de terreno, inscrita na matriz predial urbana da freguesia da Sé sob o art.º 5.751.

b) O prazo concedido para o efeito é de 2 meses a contar do trânsito em julgado da referida decisão, prazo esse que termina no próximo dia 26 de Julho de 2010.

c) É obrigação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, em representação da Ré, comunicar

terreno para construção sito em Vale d' Álvaro e designado por Lote B-2

**3.1.** Tal permuta consumou-se de facto mas não de direito em virtude de não haver sido celebrada a necessária escritura pública.

**4.** Entretanto surgiu um litígio entre os herdeiros das referidas senhoras D. Virgínia e D. Natividade e o Sr. David Pimentel Pires que se arrogou legítimo proprietário da parcela de terreno em causa, o que deu origem que o assunto fosse por eles remetido a Tribunal.

**5.** Face a tal litígio a Câmara Municipal e os herdeiros da D. Virgínia e da D. Natividade, representadas pelo Sr. Manuel Garcia, de Rabal, deram sem efeito a permuta referida supra.

**6.** Sabedores que a Câmara Municipal iria necessitar de ocupar a parcela em causa com a construção de arruamentos, quer o Sr. David Pimentel quer o Sr. Manuel Garcia, ainda antes da resolução do litígio em Tribunal, sempre manifestaram a sua concordância e deram consentimento para que a Câmara Municipal ocupasse, como bem entendesse, a referida parcela, sendo que em devido tempo se legalizaria a situação ou com uma escritura de permuta ou com o pagamento de preço justo.

**7.** Em Setembro de 2000 foi posto termo ao litígio e a parcela em causa ficou pertença exclusiva do Sr. David Pimentel Pires que pagou a compensação julgada adequada por acordo entre as partes litigantes.

**8.** Em 2001 a Câmara Municipal de Bragança, verbalmente autorizada pelo Sr. David Pimentel Pires, procedeu, na parcela em causa, à construção de arruamentos, com a integração de tal parcela na Av. das Forças Armadas.

**9.** O Sr. David Pimentel Pires, que acompanhou o andamento da obra, não só a não embargou como expressamente, embora de forma verbal, permitiu a sua conclusão.

**10.** Após várias reuniões com o Sr. David Pimentel e seus advogados, em 15 de Julho de 2003 foi acordado o seguinte:

– A Câmara Municipal prometeu comprar e o Sr. David Pimentel Pires, representado, na reunião, pelo Sr. Dr. Carlos Moura Alves, advogado em Bragança, prometeu vender a parcela de terreno em causa.

– O preço ajustado foi no montante de 18.000.000\$00 (“dezoito milhões de escudos”) a ser pago em 3 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 30 de Março de 2004, dia em que devia ser celebrada a necessária escritura.

– Quando se pretendeu reduzir a escrito o acordo celebrado, o Sr. David Pimentel Pires recusou-se a assinar e apesar de vários contactos posteriores, quer com ele próprio quer o seu advogado, manteve a recusa e o acordo ficou sem efeito.

.....Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.....

## **I - CERTIDÃO**

**MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira do Município de Bragança:**

Certifica que na Acta da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia trinta de Junho do ano de dois mil e dez, devidamente aprovada e com a presença dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes e Vereadores, Maria Salomé Vidal Rodrigues Mina, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes, José Leonel Branco Afonso e Hernâni Dinis Venâncio Dias, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

**“TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO NORTE: Recurso Jurisdicional – N.º 13/05.6BEMDL**

**Recorrente: Câmara Municipal de Bragança**

**Recorridos: David dos Santos Pimentel Pires e esposa**

Pelo Sr. Presidente, foi entregue cópia do recurso jurisdicional em epígrafe, aos Srs. Vereadores, e apresentada a proposta de declaração de utilidade pública com carácter de urgência, elaborada pelo Consultor Jurídico, Dr. Agostinho Ribeiro, e apresentada nos seguintes termos:

**1.** Descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 2483/221096 da freguesia da Sé encontra-se o seguinte prédio:

Parcela de terreno para construção urbana, sita na Estrada de Vale d'Álvaro, com a área de 555 metros quadrados, a confrontar de Norte com Estrada Nacional, Sul e Nascente com Armando Bento e Poente com Quinta da Braguinha, inscrita na matriz predial urbana da freguesia da Sé-Bragança sob o art.º 5.751.

1.1 São titulares inscritos David dos Santos Pimentel Pires e esposa Sílvia da Assunção Morgado Choupina.

**2.** Tal prédio foi, em tempos, pertença de Virgínia Augusta Garcia e de sua irmã Natividade das Neves Morais Garcia.

**3.** Em 1989, foi acordado entre as proprietárias e a Câmara Municipal de Bragança que o prédio em causa passaria para o domínio privado do Município por permuta com um lote de



Bragança, realizou-se a conferência “Dr. Alves da Veiga”, proferida pelo Presidente da Associação 31 de Janeiro, Dr. Joaquim Couto. O programa das cerimónias terminou com uma peça de teatro representada por um grupo de habitantes de Izeda, à qual se seguiu um lanche comunitário na Casa do Povo.

- Assinatura, no dia 19 de Julho, do **Auto de Posse Administrativa da parcela de terreno de acesso ao Centro Escolar de Santa Maria**, ao qual se seguiu o Auto de Consignação dos Trabalhos de infra-estruturas e pavimentações.
- No dia 29 de Julho, reuniu o **Conselho Municipal de Segurança de Bragança**, no Auditório Paulo Quintela, com a seguinte ordem de trabalhos: 1 – Ponto de situação relativamente às questões de segurança no Concelho de Bragança; 2 – Exclusão Social; 3 – Outros assuntos de relevância. Concluiu este Conselho que Bragança é considerada uma das cidades mais seguras do País, fruto da boa capacidade das instituições, de atitude de cidadania da população e da forte rede social que foi desenvolvida no Município, com capacidade muito significativa de respostas, em termos de recursos e de boa governação.
- Inauguração dos **adros das Igreja de Babe e de Macedo do Mato**, que foram alvo de uma profunda intervenção e requalificação, com o apoio da Câmara Municipal.
- No dia 25 de Agosto foi inaugurado o **Centro Social e Paroquial de Salsas**, com capacidade para 27 utentes.

Município de Bragança, 14 de Setembro de 2010.

O Presidente da Câmara Municipal

António Jorge Nunes, Eng.º Civil

Tomado Conhecimento.....

**PONTO 4.2.1 – TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO NORTE: RECURSO**

**JURISDICIONAL – N.º 13/05.6BEMDL .....**

**RECORRENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.....**

**RECORRIDOS: DAVID DOS SANTOS PIMENTEL E ESPOSA; .....**

**- DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA EXPROPRIAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO URBANA, SITA NA ESTRADA DE VALE DE ÁLVARO; .....**

- Aprovada a candidatura para realização, em Bragança e durante o mês de Junho de 2011, do Congresso de Directores Financeiros, Logísticos, de Apoio às Candidaturas e de Promoção e Valorização Científica dos principais Institutos de Investigação Europeia. Prevê-se que estejam presente entre 250-300 congressistas de toda a Europa e África. Para além de Bragança, as cidades de Dublin e Viena foram, também, candidatas para receber este evento. A organização será da responsabilidade do Instituto Gulbenkian de Ciência, com o apoio do Município de Bragança.
- No dia 21 de Setembro do presente será realizado, no Auditório Paulo Quintela, o Workshop “Transporte público de passageiros em Territórios de Baixa Densidade – Que Futuro”, integrado na Semana Europeia da Mobilidade, que decorrerá entre o dia 16 e 22 de Setembro de 2010.
- Realização, entre os dias 21 e 27 de Setembro de 2010, do Landscape Ecology Working Group Internacional Conference 2010, cuja organização será da responsabilidade do Centro de Investigação de Montanha, Instituto Politécnico de Bragança e União Internacional de Organizações de Investigação Florestal, com a colaboração do Município de Bragança. Estarão presentes 250 investigadores e técnicos nas áreas da ecologia da paisagem e florestas, provenientes de todos os Continentes.
- De 1 a 3 de Julho, o Teatro Municipal de Bragança acolheu alguns dos mais ilustres nomes do Direito português, como o Professor Adriano Moreira, o Professor Eduardo Vera-Cruz Pinto, o Professor António Menezes Cordeiro, o Professor Pedro Romano Martinez, o Professor Costa Andrade, o Professor José Duarte Nogueira e o Professor Miguel Sousa, que participaram no **III Curso de Direito e Interioridade**, sob a temática “O Direito e as Autarquias Locais”, tendo sido anunciada a criação de uma pós-graduação em Direito e Interioridade, por docentes da Faculdade de Direito de Lisboa em Bragança.
- No dia 04 de Julho de 2010 foi inaugurada a **Sede da Junta de Freguesia de Donai**, representando um investimento na ordem dos 115 mil euros, participado em cerca de 96% pela Câmara Municipal.
- No dia 17 de Julho, no âmbito das comemorações do **20.º aniversário de elevação de Izedo a Vila**, decorreu uma homenagem ao antigo Presidente da Junta de Freguesia de Izedo, João Pedro Venâncio, que apresentou o livro de sua autoria “Eu nasci em Izedo”. Integrada nas Comemorações do Centenário da República, por parte do Município de

repor cerca de 18 sinais rodoviários, 5 bolas delimitadoras, 7 pilaretes, 4 papeleiras e 3 contentores de RSU's. - Foram colocados vários módulos informativos com percurso pedestre urbano e indicação de locais a visitar. Estes módulos pretendem informar e divulgar os turistas e munícipes sobre a localização do património existente, locais a visitar e equipamentos de apoio. - No âmbito das comemorações do Ano Internacional da Biodiversidade realizaram-se em diversas escolas (Rebordãos, Samil, Espinhosela, Zoio e Quintanilha) do Concelho sessões de esclarecimento e sensibilização relacionadas com as temáticas dos resíduos, floresta e animais. Nestas acções foi transmitida/discutida a importância destes temas no que concerne à preservação do ambiente e da biodiversidade.

4.3- Divisão de Transportes e Energia – **Execução de trabalhos de manutenção das centrais mini hidricas, de Montesinho e Prado Novo, incluindo rectificação dos alternadores, trabalho feito pela primeira vez desde a instalação. Procedeu-se à abertura do procedimento de concurso para construção da Central mini-hidrica do Fervença. Na área de transportes, foi assegurado o funcionamento normal, em termos de transportes escolares, urbanos e de turismo. Relativamente aos transportes escolares de aluguer para o ano lectivo de 2010/11, procedeu-se à adjudicação, no dia 23 de Agosto de 2010, pelo valor total de € 356.038,41, o que corresponde a uma redução de 20,9 % comparativamente ao ano lectivo 2009/10.**

Relativamente ao **Aeródromo**, nos oito primeiros meses foram verificados 2122 movimentos de aeronaves e 3477 embarque ou desembarque de passageiros.

**No que diz respeito aos parques de estacionamento, de salientar o registo de entrada, no período em análise, de 49.823 veículos no parque Camões (+10,6% face ao ano de 2009) e 144.473 veículos no parque Sá Carneiro (+6,6%).**

**Outras actividades/assuntos relevantes:**

- Aprovada, em Reunião de Câmara, a alteração da denominação do Centro Cultural Municipal para “Centro Cultural Municipal Adriano Moreira”; e que a cerimónia de alteração do nome seja incluída na homenagem prevista para o dia 05 de Outubro do presente ano, dia da apresentação do livro “Adriano Moreira - Biblioteca em Bragança.”

#### **4- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**4.1- Divisão de Saneamento Básico** - Relativamente às actividades desenvolvidas pela Divisão de Saneamento Básico, destaca-se a execução dos seguintes trabalhos:

- ✓ A CIDADE: Ampliação da rede de abastecimento de água, na estrada de Donai (Couto de Limãos) e na Zona Industrial das Cantarias, para um lote que não era servido de infra-estruturas; - Substituição da rede de abastecimento de água Rua Domingos de Castro (Junto ao Centro Escolar de St. Maria); - Colocação de vários pontos de água para as festas da cidade e concentração motard.
- ✓ NAS ALDEIAS DO CONCELHO: - Rio de Onor: Execução de ramal para colocação de ponto de água para abastecimento das auto-caravanas. - Coelhoso: Reparação da adutora que abastece a aldeia de Coelhoso a partir das minas do Calhão. - Deilão e Outeiro: Conclusão da empreitada: “substituição / ampliação da rede de água; - Quintas de Montezinho (Coelhoso): Em execução a empreitada: “execução da rede de saneamento básico. - Início da empreitada de “execução da rede de saneamento básico na EN 308”.

Foram, ainda, realizados os seguintes trabalhos: desobstrução em colectores (28); limpeza de fossas (36); mudanças de nome de clientes (241); execução de novas ligações (99); substituição de contadores (321); reparação de fugas (78).

**4.2 - Divisão de Defesa do Ambiente** - Nesta Divisão destacam-se as seguintes actividades: - Durante os meses de Julho e Agosto foram efectuados mais de 20 ha de limpeza de terrenos municipais, em espaço urbano, no sentido de reduzir factores de risco. Estes trabalhos foram efectuados com recurso à equipa de reclusos (média de 4 elementos), afecta ao programa de limpeza das áreas de cedência, no âmbito do protocolo estabelecido entre a CMB e os Serviços Prisionais. - No âmbito da manutenção urbana foi executada a sinalização horizontal (pintura rodoviária) no Bairro S. Sebastião, Av. Sá Carneiro, Braguinha, Rua 22 de Maio, Av. Abade Baçal, Av das Forças Armadas e Av João da Cruz. Com o objectivo de promover a segurança rodoviária, foram colocados 16 mts de novos redutores de velocidade, efectuando ainda acções de manutenção nos restantes redutores de velocidade existentes na cidade de Bragança. - Reposição de 1000 unidades de flores de Verão nos canteiros dos espaços verdes. A reposição foi necessária devido às acções de vandalismo verificadas. - Nos meses de Julho e Agosto de 2010 registou-se um aumento significativo das acções de vandalismo em espaço urbano, tendo sido necessário

“Educação Parental”, destinada a 10 famílias acompanhadas pela CPCJ, e dinamizada pelas estagiárias da ESEB/IPB, bem como pelas técnicas do SHAS.

### **3 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

**3.1 – Divisão de Obras:** Foram, neste período, abertos 12 concursos, de onde se podem destacar os concursos para a construção da praça e ciclovía da Mãe d’Água, com valor de intenção de adjudicação de 872.605,36€ e a construção da ciclovía do Fervença 2.ª fase, com valor de intenção de adjudicação de 839.447,05€.

Estão em fase de concurso os seguintes projectos: - Reconstrução do forno comunitário, com o valor base de 169.810€; - Requalificação na Zona Industrial das Cantarias, com valor de intenção de adjudicação de 116.874,30€; - Reabilitação da cobertura do edifício do Auditório Paulo Quintela, pelo valor de 10.879,75€; - Reparação dos passeios na Av. Abade de Baçal e Rua Padre António Vieira, pelo valor de 38.517,47€; - Execução da rede de saneamento básico na EN 308, pelo valor de 78.673,94€; - Reabilitação da zona de estacionamento na Alameda de Santa Apolónia, pelo valor de 21.393,90€; - Beneficiação, alargamento e pavimentação da via municipal da E.M. 521 de S. Pedro de Sarracenos a Alfaião, pelo valor de 339 509,80 €.

Elaboração do seguintes projectos: - Reconstrução de um edifício para residência de estudantes, pelo valor de 15.000€; - Adaptação do antigo edifício da Misericórdia (ao lado do Centro de Arte Contemporânea) para instalação do espaço de memória da presença Judaica em Bragança e Loja de Turismo, pelo valor de 70.000€; - Ampliação da Zona Industrial (em fase de análise das propostas); - Reconversão urbanística da Zona do Forte de S. João de Deus e projecto de execução dos edifícios sede do Município, pelo valor base de 500.000€.

Para além do apoio corrente às Juntas de Freguesia, destacam-se os trabalhos de limpezas e manutenções da rede viária municipal bem como a limpeza de caminhos e ainda o alargamento da estrada de ligação a Labiados (em execução) e a execução da plataforma de acesso aos hangares do aeródromo.

**3.2 - Divisão de Urbanismo** – Tratados 357 processos correntes, e emitidas 100 licenças diversas.

No âmbito desta Divisão destaca-se a organização dos seguintes processos:

- Hasta pública, a realizar no dia 20 de Setembro, para venda de 10 lotes, sites no Loteamento Municipal de S. Tiago, resultante da não atribuição a jovens/jovens casais, no âmbito da 2ª bolsa de candidatos.

- Hasta pública das parcelas de terrenos, lote B e C, sito em Vale d’ Álvaro, Quinta da Trajinha, com data a definir.

desenvolvimento do sentimento de grupo e das relações interpessoais e o incentivo à criatividade.

Nesta iniciativa os participantes tiveram oportunidade de desenvolver diversas actividades e praticar várias disciplinas desportivas num ambiente diferente. Jogos de pavilhão, actividades aquáticas nas piscinas municipais e do Clube Académico, passeios de BTT, caminhadas, karting, canoagem, acampamento, hipismo, ateliers de pintura, culinária e construções de papagaios, visitas a museus e ao Centro de Arte Contemporânea, cinema e discoteca integraram a programação dos diversos grupos estruturados segundo as idades dos participantes.

A aceitação deste projecto pela população brigantina está bem patente na rapidez (menos de duas horas) com que se esgotaram as vagas disponibilizadas para inscrição nas piscinas municipais.

**2.4 - Área de Habitação e Acção Social** - Entre os meses de Julho e Setembro realizaram-se 135 atendimentos sociais para avaliação e diagnóstico sobre diferentes situações de grave carência social.

Ainda neste período, foram realizadas cerca de 20 visitas domiciliárias no âmbito de vários processos de apoios sociais, entre outras visitas regulares aos bairros sociais da Mãe d'Água, Coxa e Previdência.

No dia 11 de Julho realizou-se o 7º Encontro de Idosos do Concelho de Bragança, contando com a participação de várias entidades locais (Juntas de Freguesia, IPSS, Bombeiros, Centro de Saúde, PSP, entre outras) e reunindo no Santuário de S. Bartolomeu (Samil) mais de 2000 pessoas.

Os técnicos participaram também nas 2 reuniões da Plataforma Supraconcelhia de Alto Trás-os-Montes – PSCATM.

No dia 27 de Julho os técnicos participaram no “Workshop do Projecto Acentuar – Diagnóstico e caracterização do Plano de Acção (FAET)”, no âmbito da Rota da Igualdade em Bragança, promovida pela Secretária de Estado da Igualdade.

No dia 25 de Julho os técnicos participaram numa Acção de Redução de Riscos, que assinalava o “dia mundial contra a droga”, promovida pelo CRI-Bragança.

Nos meses de Junho a Setembro, os técnicos do SHAS participaram em duas reuniões da CPCJ (24 de Junho e 8 de Julho), e em quatro reuniões do NLI – Núcleo Local de Inserção Social. Foram realizados cerca de 15 atendimentos no âmbito da CPCJ, bem como 13 visitas domiciliárias. Foi realizada no dia 9 de Agosto, uma Acção de Formação/Sensibilização sobre

Agosto, à qual assistiram centenas de espectadores. Durante estes três dias, participaram milhares de pessoas da cidade, da região e um número elevado de turistas, em particular de Espanha.

De 19 a 21 de Agosto, o **Parque Eixo Atlântico** foi pequeno para acolher o elevado número de participantes que assistiram aos concertos de Amália Hoje, Mickael Carreira, Tony Carreira, Meidin e Melodia. As características do espaço permitiram acolher, em segurança e nas melhores condições, espectáculos com um grau elevado de exigência logística e de afluência de público.

O Concurso Concelhio de Bovinos de Raça Mirandesa, que decorreu no Auditório ao ar livre do Instituto Politécnico de Bragança, no dia 21 de Agosto, contou com a participação de 40 produtores, estando em concurso 89 animais, onde foram apresentados nas várias categorias para a participação no Concurso Nacional. A Câmara Municipal de Bragança, desde há 13 anos, tem dedicado o dia principal da Festa aos lavradores do Concelho. A tarde terminou com a tradicional achega de touros, com elevada participação nas lutas (18 touros em confronto) e muita assistência.

O momento alto das Festas registou-se na noite do dia 21 de Agosto, com o **arraial e o espectáculo piro-musical**, ao qual assistiram mais de quarenta mil cidadãos provenientes de várias partes do País e do estrangeiro, em particular de Espanha, não podendo deixar de salientar a presença de muitos emigrantes.

O Programa das Festas da Cidade incluiu, ainda, algumas actividades desportivas, promovidas por Associações e Clubes em colaboração com a autarquia.

Paralelamente, decorreu o programa religioso, de 11 a 22 de Agosto, terminando com a celebração do dia da Padroeira da Cidade, Nossa Senhora das Graças, com eucaristia na Catedral, presidida por Sua Excelência Reverendíssima o Bispo da Diocese Bragança - Miranda, D. António Montes Moreira, e a procissão solene, onde se integraram 15 andores das paróquias da área rural do município.

**2.3 - Áreas do Desporto** – Neste sector, destaquem para a realização das seguintes iniciativas, inseridas no projecto **“Bragança Saudável, Bragança Solidária”**: - Três **caminhadas rurais**, nas freguesias de Pereiros, Coelhoso e Gimonde, com a participação de cerca de 162 pessoas; - No mês de Julho mais uma edição das **“Férias Desportivas e Culturais”**, na qual participaram 340 crianças e jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 16 anos. Esta iniciativa tem como principais objectivos o enriquecimento desportivo e cultural das crianças e dos jovens, o

**Biblioteca Adriano Moreira** - No mês de Junho, Julho e Agosto registou-se a presença de 432 pessoas neste espaço. Foram catalogadas durante este período 3584 monografias perfazendo, até ao momento, um total de 10 606 monografias catalogadas. No final do mês de Julho foi feita a revisão do catálogo e o seu envio para impressão.

**Centro Cultural** - Desde o dia 12 de Agosto, nas salas Miguel de Cervantes e Luís de Camões, está patente a exposição “Universalismos” – Gravura, Cerâmica, Escultura, Pintura e Desenho de António Rodrigues & Frauke Ophelia Billen. Estiveram patentes, até ao dia 08 de Agosto, as exposições “Entre o Fantástico e o Sagrado” – Pintura de Miguel Moreira e Silva - na sala Miguel de Cervantes e “Paisagens” – Docentes do Departamento de Artes Visuais do Instituto Politécnico de Bragança - na sala Luís de Camões.

**Sector do Turismo** - Durante o meses analisados foram atendidos 8857 turistas, sendo a maioria de nacionalidade estrangeira, nomeadamente de Espanha. Foram realizadas três visitas, num total de 110 pessoas. Foi distribuído material turístico, mapas e roteiros, a várias entidades e locais da cidade.

#### **Outras actividades**

- No dia 10 de Julho, numa organização conjunta da Câmara Municipal e da Associação Cultural e Recreativa da Mãe de Água foi organizado o **XII Festival de Folclore da cidade de Bragança** com a participação de cinco ranchos folclóricos, ao qual assistiu cerca de um milhar de espectadores.
- Nos dias 23, 24 e 25 de Julho, com o apoio da Câmara Municipal, a Associação Cultural, Recreativa e Ambiental de Palácios realizou-se a XII edição do **Festival de Música e Tradição**, na aldeia de Palácios.
- No âmbito **das Festas da Cidade 2010**, de 19 de Julho a 12 de Agosto, decorreram na Praça Camões as tradicionais **Verbenas**, organizadas sob dois objectivos essenciais: dar oportunidade, aos jovens músicos da cidade, de actuarem no período festivo, tendo, assim, a oportunidade de alcançarem novos públicos e proporcionar animação no período que antecede as Festas da Cidade.

Nos dias 13, 14 e 15 de Agosto, prolongando o clima de festa introduzido pelas Verbenas e antecedendo as Festas da Cidade, realizou-se, pela quarta vez em Bragança, na Cidadela, a **Festa da História**. Ao longo destes três dias houve música medieval, jogos medievais, falcoaria, acampamento medieval, teatro de rua, danças medievais, torneio medieval, duendes, bruxas e outras animações. Este ano, foi representada a peça de teatro “**O Braganção Mendo Alão e o Rapto da Princesa da Arménia**” nos dias 13 e 14 de



Foles. Neste momento, o Conservatório de Música de Bragança conta com 17 Professores habilitados para o ensino artístico especializado da música.

## **2.2 - Área Cultural**

**Centro de Arte Contemporânea** – No âmbito do 2º aniversário do Centro de Arte Contemporânea – Graça Morais, foi inaugurada, em 30 de Junho, no Núcleo de Exposições Temporárias, a exposição “Uma Antologia” de Júlio Pomar. No dia 1 de Julho, o Município de Bragança prestou homenagem ao Pintor Júlio Pomar, numa cerimónia presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Bragança e que teve como oradores Laura Castro e Vasco Graça Moura, contando, ainda, com a presença do Professor Adriano Moreira e do Director da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Professor Eduardo Vera-Cruz Pinto, entre outros nomes ilustres, culminando com um momento musical preconizado por Pedro Caldeira Cabral.

Nas sete salas de exposição destinadas à pintora Graça Morais encontra-se patente desde o dia 30 de Junho a exposição “Retratos e Auto-Retratos”. Foram realizadas 37 visitas/jogo solicitadas por escolas e instituições. No período em referência visitaram o espaço 4810 pessoas.

**Museu Ibérico da Máscara e do Traje** - Nos meses de Julho e Agosto, 3477 pessoas visitaram o Museu. Neste período foram realizadas 27 visitas guiadas, solicitadas por escolas e instituições da cidade e de vários pontos do país e estrangeiro.

**Teatro Municipal de Bragança** – Durante os meses de Junho e Julho realizaram-se 23 espectáculos com 56 sessões. Destaca-se a criação do espectáculo “Guarda-me um lugar” tendo por base a obra de Miguel Torga, em que 50 membros da comunidade brigantina participaram numa oficina dramática dirigida pelo Teatro da Garagem e, no final de 15 dias de trabalho intenso, apresentaram o espectáculo que se revelou um êxito e que teve toda a comunidade ao seu lado. No mês de Junho e Julho assistiram aos espectáculos 6.675 espectadores.

**Bibliotecas Municipais** - Continuação na indexação e catalogação do acervo documental. Nos meses de Julho e Agosto foi executado o tratamento técnico e catalogação informatizada de 3076.

No período em questão, registou-se a presença de 5028 utilizadores em todos os serviços existentes na Biblioteca. Na secção infantil foram desenvolvidas algumas actividades, tais como: desenho e pintura, projecção de filmes e hora do conto, tendo sido registada a presença de 1137 crianças.

online e com a intranet, foram feitas actualizações das aplicações e foi dada formação aos utilizadores; Em construção o **site da Biblioteca Adriano Moreira; Desmaterialização e Gestão documental** - Deu-se início ao projecto. Este projecto permitirá a digitalização, classificação e arquivo de documentos que entram na Autarquia, e a posterior pesquisa e acesso em qualquer ponto da organização. A solução permitirá eliminar, em larga percentagem, a circulação física de documentos recebidos por expediente, diminuindo o tempo de tratamento dos mesmos, aumentando a sua facilidade de pesquisa e organização, e mantendo o controlo centralizado dos documentos; **Intranet Municipal** – Está em construção a intranet municipal. Esta plataforma será utilizada para divulgação da informação dentro da organização, permitindo aos serviços consultar informação e efectuar o respectivo atendimento ao público; **Reestruturação do centro de dados** – Foi adjudicada uma solução tecnológica visando a optimização dos recursos computacionais do centro de dados. Serão introduzidas tecnologias de virtualização, no sentido de obter elevados benefícios tecnológicos e monetários;

Nos meses de Julho e Agosto, o **website principal do Município de Bragança** teve 76.418 visitas (1232/dia), sendo 51.929 visitantes únicos. De Janeiro a Agosto, o número de visitantes foi de 245.105.

## 2 - DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL

**2.1 – Sector de Educação** – No período em análise foi feito o encerramento do ano lectivo de 2009/2010 e a preparação do início do ano lectivo de 2010/2011, com a conclusão dos procedimentos para a aquisição de serviços de fornecimento de refeições, suplementos alimentares, manuais escolares (e sua distribuição pelas escolas) e AEC's.

No âmbito da reorganização da rede escolar salienta-se a abertura dos dois novos centros escolares de Santa Maria e da Sé, nos dias 08 e 13 de Setembro respectivamente, com excelentes condições para o desenvolvimento da actividade lectiva.

No dia 26 de Agosto, deslocou-se uma equipa da DREN às instalações do Centro Escolar da Sé para proceder à vistoria do mesmo. Da verificação e análise directas das várias componentes relativas às instalações e equipamentos, a equipa considerou que se encontram reunidos os requisitos necessários às actividades pedagógicas, lúdicas e sócio-educativas, tendo considerado o equipamentos de elevada qualidade.

A Fundação “Os Nossos Livros” colaborou com o Município de Bragança na abertura do Conservatório de Música para o presente ano lectivo, tendo inscritos 140 alunos, mantendo o n.º de inscrição idêntico ao ano anterior. Os alunos encontram-se divididos por 7 instrumentos: Violino, Violoncelo, Guitarra, Piano, Flauta Transversal, Clarinete e Gaita de

No âmbito do Aproveitamento, durante o período de 8 de Junho a 8 de Setembro de 2010, foram abertos 45 procedimentos por Ajuste Directo e 5 procedimentos por Concursos Públicos referentes a aquisição de bens e serviços. Tendo decorrido a fase de adjudicação de alguns procedimentos, o valor total adjudicado perfaz 820.367,33€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Foram emitidas 761 Notas de Encomenda no valor total de 808.077,82€, correspondendo a uma despesa de capital de 214.817,81€, enquanto que a despesa corrente ascendeu ao montante de 593.260,01€.

No âmbito do Notariado e Património do Município, foram inventariados 58 bens móveis.

## **1.2 - Divisão Administrativa**

No âmbito desta Divisão, destacam-se para além da actividade diária de preparação de agendas para Reunião de Câmara e Assembleia Municipal: produção de certidões; registo e classificação de documentos, neste capítulo, de referir a entrada, de cerca de 3430 documentos e requerimentos; foram emitidos nesse período 7 certificados de Registo de Cidadãos da União Europeia.

**1.2.1 - Secção de Recursos Humanos** – decorrem nesta secção os seguintes processos: 4 contratos de trabalho a termo certo; 15 contratos por tempo indeterminado; 5 aposentações. De salientar também, a colocação de 4 subsidiados afectas ao Centro de Emprego de Bragança, para além do acompanhamento dos 8 subsidiados existentes. Estão a decorrer 5 estágios profissionais ao abrigo do PEPAL e 24 estágios curriculares, integrados na formação académica dos respectivos estagiários.

No **Sector de Arquivo** foi dada continuidade à introdução de registos na aplicação informática ArqHist, que se destina à gestão da documentação histórica. Foram ainda executadas as pesquisas de apoio à gestão, tendo sido iniciado trabalho de investigação relativo à presença militar em Bragança para criação de registo histórico no Forte São João de Deus, estando em curso a actualização descritiva do manual referente à toponímia da cidade de Bragança.

- **Informática e Sistemas** - Para além das tarefas normais de funcionamento do Serviço, foram executados/em execução os projectos a seguir identificados: **Migração para Google Apps** – Através de um simples browser os colaboradores da autarquia passaram a poder aceder, a partir de qualquer local, ao email e a outras ferramentas colaborativas que permitem a partilha online de calendários, documentos, apresentações, projectos; **Migração para uma nova solução antivírus** – Em todas as máquinas da autarquia foi instalado um novo produto antivírus; **Consolidação do backoffice** – No sentido de preparar e consolidar as aplicações de gestão autárquica para evolução futura permitindo a sua integração com a gestão documental, com os serviços

### 1.1.1 - Secção de Taxas, Licenças, Contra-Ordenações, Execuções Fiscais e Metrologia

As actividades no âmbito da secção decorreram com regularidade ao nível da arrecadação da receita.

De 1 de Janeiro a 31 de Agosto de 2010 o total da receita arrecadada foi de 636.735,93€.

### 1.1.2 - Secção de Contabilidade

Com reporte ao período acumulado a 31 de Agosto de 2010, a execução bruta do Orçamento da receita é de 56,07% (no montante de 23.073.915,93 euros), para um Orçamento da despesa paga de 55,55% (no valor de 22.860.838,26 €), traduzindo-se numa execução orçamental positiva, cumprindo-se o princípio orçamental de equilíbrio, já que a Despesa Corrente se encontra coberta pela Receita Corrente.

Em termos globais a dívida decresceu, no período de 1 de Janeiro a 31 de Agosto de 2010, em relação à dívida registada em 31-12-2009, 2.991.762€, ou seja 16,75%.

Foram, deliberados em reunião de Câmara, a atribuição dos seguintes apoios: - Transferências para as Juntas de Freguesia: 70.387,01€, Subsídios e Participações: 11.750,00€.

No Relatório da Auditoria às Contas do Município de Bragança e da Análise Económico-Financeira realizada, com referência a 30 de Junho de 2010, são de ressaltar as seguintes conclusões:

- ✓ **No Balanço, e comparativamente a 31 de Dezembro de 2009** - O Activo total aumentou 1% (175,5 M€ para 177,2 M€), promovido, de forma particular, pelo aumento do imobilizado; o Passivo registou um decréscimo de 4% (-2,6 M€), originado pela diminuição de dívidas a fornecedores; A rubrica de empréstimos obtidos registou um decréscimo de 948 m€, cerca de 9%; Os Fundos Próprios registaram um crescimento de 4% (+ 4,26 M€).
- ✓ **Na Demonstração de Resultados, e comparativamente ao período homólogo** - Os proveitos operacionais registaram um acréscimo de 8%, correspondente a 996 m€; Os custos operacionais aumentaram cerca de 4% (354 m€), sendo de realçar a diminuição de 12% na rubrica Fornecimento e Serviços Externos (390 m€). O Resultado Operacional aumentou em 2010, e o Resultado Líquido é superior em cerca de 2,28 M€.

Ao nível da **execução orçamental**, verifica-se em 30 de Junho de 2010 e para uma execução semestral, uma taxa para a despesa de 87,25% e da receita bruta de 90,89%.

### 1.1.3 - Secção de património, Notariado e Aprovisionamento

- 1 – O abandono das áreas rurais e da agricultura continua; .....
- 2 – Os jovens têm dificuldade de organizar a sua vida no meio rural; .....
- 3 – Não é fácil saber o valor pecuniário duma parcela de terra;
- 4 - Não se sabe de quem é 1/5 do país; .....
- 5 – É difícil prevenir incêndios em terra de ninguém; .....
- 6 – Há apoios comunitários afectos ao desenvolvimento rural.....

Propõe-se: .....

- a) Que o cadastro da propriedade rústica, peça estrutural da sua gestão, seja feita; .....
- b) Que o dimensionamento das explorações agrícolas seja reestruturado.....

Se a Moção for aprovada, propõe-se que seja enviada ao Senhor Ministro da Agricultura do desenvolvimento Rural e das Pescas, Senhor Ministro do Ambiente, Senhor Ministro da Justiça, Senhor Ministro das Finanças, Senhor Director Regional de Agricultura do Norte e Senhor Governador Civil. ....

a) José Luís Baltasar” .....

**----- APÓS ANÁLISE E DISCUSSÃO FOI A MESMA MOÇÃO SUBMETIDA A VOTAÇÃO, TENDO SIDO APROVADA, POR UNANIMIDADE, ESTANDO MOMENTANEAMENTE OITENTA E QUATRO MEMBROS PRESENTES. ....**

**4 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA: .....**

**4.1 –** Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara sobre o Estado e Vida do Município.....

**- ESTADO E VIDA DO MUNICÍPIO -**

*Conforme alínea e) do nº.1 do art.º 53 da Lei 5-A/2002, apresento para apreciação a presente informação escrita da situação financeira do Município e das actividades e decisões mais relevantes tomadas pela Câmara Municipal, no período que decorreu desde a última Sessão da Assembleia Municipal, que teve lugar a 28 de Junho de 2010, até à presente data, envolvendo processos agendados para reunião de Assembleia Municipal e outros assuntos, de que se faz uma síntese das principais matérias.*

**1 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO GERAL E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

**1.1 - Divisão Financeira**

a) António Eduardo Malhão” .....

----- **APÓS ANÁLISE E DISCUSSÃO FOI A MESMA MOÇÃO SUBMETIDA A VOTAÇÃO, TENDO SIDO APROVADA, POR MAIORIA QUALIFICADA, COM ZERO VOTO CONTRA, DEZASSEIS ABSTENÇÕES E SESENTA E DOIS VOTOS A FAVOR, ESTANDO MOMENTANEAMENTE OITENTA E OITO MEMBROS PRESENTES.** .....

----- **Manuel Pires – Apresentou, a seguinte**

**“MOÇÃO**

**Auto-estrada A4 Vila Real – Bragança**

Considerando que: .....

1. As populações dos Concelhos servidos pela A4 de Vila Real à fronteira de Quintanilha – Bragança, têm um rendimento per capita inferior à média nacional;.....
2. 60% do troço da A4 nos distritos de Vila Real e Bragança é construído no actual troço do IP4 não havendo assim alternativas de circulação a este eixo rodoviário; .....
3. Esta infra-estrutura rodoviária quando entrar em funcionamento terá um papel fundamental no desenvolvimento desta região, no reforço da coesão territorial e social dos dois distritos e do país e na potenciação do crescimento económico;.....
4. Outras regiões do país foram beneficiadas com este tipo de infra-estruturas há muitos anos e usufruíram delas sem qualquer custo para os utilizadores.....

A Assembleia Municipal de Bragança reunida em Sessão Ordinária de 24 /09/2010 deliberou propor ao Governo que a auto-estrada A4 entre Vila Real e a fronteira de Quintanilha – Bragança nos troços que no projecto não são considerados portajados, sejam explorados em sistema de SCUT – sem custos para o utilizador até que os concelhos dos dois distritos atinjam o rendimento per capita igual à média nacional. ....

Mais deliberou a Assembleia Municipal de Bragança remeter a presente Moção ao Senhor Primeiro Ministro, ao Senhor Ministro das Finanças e ao Senhor Ministro das Obras Públicas e Comunicações.....

O Grupo Municipal do PS.....

a) Manuel António Pires” .....

----- **José Luís Baltazar – Apresentou, por escrito, a seguinte**

**“Moção**

Considerando que: .....

----- **Eduardo Malhão – Apresentou, por escrito, a seguinte**

**“MOÇÃO**

1 – Considerando que as especificidades das regiões do interior as tornam ainda mais vulneráveis e mais expostas aos efeitos negativos de conjunturas económicas adversas e recessivas como a que vivemos presentemente, ficando estas ainda mais dependentes do dinamismo e dos recursos das autarquias locais;.....

2 – Considerando as graves dificuldades que as famílias menos desfavorecidas e as pequenas empresas atravessam presentemente, como consequência directa das sucessivas políticas erradas e injustas do ponto de vista da coesão territorial e do desenvolvimento equilibrado e sustentável do país como um todo, adoptadas pelos sucessivos Governos centrais;.....

3 – Considerando ainda o papel fundamental dos investimentos públicos de proximidade, em particular os promovidos directamente pelas Câmaras Municipais e pelas Juntas de Freguesia, os quais são essenciais para a criação e melhoria da qualidade de vida das populações locais, executando mais volume de obra com menores custos, contribuindo com 50% do investimento público e sendo responsáveis por apenas 10% da despesa; .....

A Assembleia Municipal de Bragança reunida em sessão ordinária de 24/09/2010 deliberou propor ao Governo as seguintes medidas, visando o reforço da coesão económica e social do país como um todo:.....

1.º - Que o próximo Orçamento Geral do Estado contemple uma distribuição mais equitativa e mais justa dos investimentos públicos, considerando o território como um todo e baseada em critérios de eficiência, sustentabilidade orçamental e equilíbrio das contas públicas, sem que sejam retirados ainda mais meios às autarquias locais, para que estas continuem a dispor dos recursos indispensáveis para a prossecução das suas atribuições e competências.....

2.º - A aceleração da execução do QREN e em especial do PRODERE, como instrumentos fundamentais de combate ao desemprego e de promoção do desenvolvimento local, assente na valorização dos recursos endógenos e em particular da agricultura, como forma de combate à desertificação humana e à desertificação dos solos. ....

Mais deliberou a Assembleia Municipal de Bragança remeter a presente Moção ao Senhor Primeiro -Ministro, ao Senhor Ministro da Economia, ao Senhor Ministro das Finanças e à Assembleia da República. ....

Bragança, 24 de Setembro de 2010 .....

O Grupo Municipal do PSD.....

16.07	CMB	Envio Senhas de Presença
16.07	CMB	Envio Boletins Itinerários
21-07	Nuno Machado Reis	Anuncio do encerramento de escolas com menos de 21 alunos

**MANDATOS-MEMBROS:** .....

**JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:** .....

**PSD:** Carlos José Cadavez; Martinho Eduardo do Nascimento e Carlos Abílio Moreno. ....

**PS:** Fernando Carlos da Silva Paula; Marisa Rodrigues Gomes Alexandre e Alzira da Conceição Bento .....

**Movimento S. Presente** - Armando José Morais.....

**Presidentes de Junta:** Junta de Freguesia da Sé e Junta de Freguesia de Baçal .....

**MEMBROS SUPLENTE CONVOCADOS:**.....

**PSD:** Manuel António Pereira; Maria Eugénia Cerqueira Barreira Afonso e António Nuno Neves Pires.....

**PS:** Maria Celina da Silva Paula; Nuno Filipe Canelhas Miranda e Francisco Manuel Esteves Marcos .....

**Movimento S. Presente** - Paula Cristina Liberato Soeira .....

**Substitutos dos Presidentes de Junta:** Junta de Freguesia da Sé - Alexandre Borges Machado Reis ; Junta de Freguesia de Baçal – João Luís Correia Fernandes.

**PEDIDO DE RENÚNCIA – PS** – Fernando Jorge Loução Lima.....

**INSTALAÇÃO** – Substituto do Presidente da Junta de Freguesia de Baçal – JOÃO LUÍS CORREIA FERNANDES. ....

**PONTO 1 - ACTAS**– Foi presente e posta a discussão a acta da Terceira Sessão Ordinária , realizada no dia 30 de Abril de 2010. ....

----- Após análise e discussão foi a mesma Acta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, seis abstenções e setenta e nove votos a favor, estando momentaneamente oitenta e cinco membros presentes. ....

**PONTO 2– PÚBLICO** – Período de Intervenção. Usaram da palavra os seguintes munícipes: Justiniano Taveira; Maria Luísa Gomes; Maria de Fátima Parente; Ester Felisberto e Helena Almeida. ....

**3 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.** .....



		<b>de Setembro.</b>
22/09	CPCJ Comissão de Protecção de Crianças e Jovens	Envia-nos o Relatório anual de actividades de 2009 para conhecimento desta Assembleia.

**RELAÇÃO CRONOLÓGICA DE DOCUMENTAÇÃO RELEVANTE ENVIADA A PARTIR DE 28  
Junho DE 2010**

Entrada		
Data	Destinatário	Assunto
05-07	Director Executivo Agrupamento dos Centros de Saúde do Nordeste. Coordenadora da Equipa de Projecto de Bragança.	Marcação de uma reunião para agendamento dos assuntos relacionados com os serviços ARS Norte no Município de Bragança.
05-07	Líderes Municipais	Dar a conhecer correspondência recebida Programa de Estabilidade e Crescimento Grupo Parlamentar PCP “Escola Nacional de Bombeiros . Grupo Parlamentar PSD Moção Portaria nº138- A 2010 de 4 de Março
05-07	Director Executivo Agrupamento dos Centros de Saúde do Nordeste. Coordenadora da Equipa de Projecto de Bragança.	Questões formuladas sobre os serviços da ARS Norte IP no Município de Bragança
15-06	Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	Revisão do PDM de Bragança
14-07	Presidente CMB	Evolução Rede Escolar Concelho Bragança
13-07	Presidente CMB	Comemorações Centenário Repúblicas Produção PIN
14.07	- Sr. Presidente da República -Sr. Primeiro-ministro -Grupos Parlamentares da As. República	Moção-Apoio Regional com estratégia nacional
15.07	- Sr. Presidente da República -Sr. Primeiro-ministro -Grupos Parlamentares da As. República -Comunicação Social	Moção – Medidas contidas no Orçamento de Estado para 2010 e no PEC 2010/2013
15.07	-Director Regional Educação Norte -Ministra da Educação -Secretário Estado da Educação -Grupos Parlamentares da As. República	Moção – Agrupamento Vertical de Izeda-Bragança
19-07	-Sr. Primeiro-ministro -Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares -Sr. Ministro das Finanças -Sr. Ministro da Economia -Sr. Presidente da Assembleia da República - Sr. Governador Civil do Distrito de Bragança - Grupos Parlamentares da Assembleia da República	Moção - Contra Corte do PEC

		<b>de Bragança “</b>
9/08	Grupo Parlamentar do PSD	Vem pelo meio acusar a recepção do ofício sobre o assunto <b>“Medidas Contidas no Orçamento de Estado para 2010 e no PEC 2010/ 2013”</b>
9/08	Grupo Parlamentar do PSD	Vem pelo meio acusar a recepção do ofício sobre o assunto, <b>“ Agrupamento Vertical de Izeda – Bragança “</b>
9/08	Grupo Parlamentar do PSD	Vem pelo meio acusar a recepção do ofício sobre o assunto, <b>“ Apoio Regional com Estratégia Nacional “</b>
11/08	Associação dos Criadores de Bovinos de raça Mirandesa	Convite ao senhor Presidente da A.M, para estar presente na entrega de prémios e almoço convívio no dia 29 de Agosto.
13/08	Grupo Parlamentar do PSD	Vem pelo meio acusar a recepção do ofício enviado por esta A.M <b>“Contra Corte do PEC”</b>
01/09	Governador Civil do Distrito de Bragança	Concurso” Personalidades Femininas do Distrito de Bragança
06/09	Centro Hospitalar do Nordeste	Convida o Sr. Presidente da AM , assim como os restantes elementos constituintes desta AM , para no dia 16 de Setembro pelas 10:30h estarem presentes na cerimónia de atribuição da acreditação internacional às unidades Hospitalares de Macedo Cavaleiros e Mirandela, do CHNE.
06/09	Grupo de trabalho das Comemorações . Centenário da República	Vem requerer à A.M para oficial junto da Fundação Mário Soares qual o modelo de transporte e instalação do material.
10/09	Grupo Parlamentar os Verdes	Acusa a recepção das moções Corte no PEC, Agrupamento de Izeda Bragança, Apoio Regional de Estratégia Nacional, e medidas Contidas no Orçamento de Estado para 2010 e no PEC 2010/2013.
15/09	Grupo Parlamentar do PCP	Informa esta assembleia, do projecto que apresentou de resolução na assembleia da República, com o objectivo de suspender a aplicação da resolução do Concelho de Ministros nº 44/2010, sendo que para além desta medida propôs também este grupo parlamentar que a assembleia recomendasse ao Governo, que este no prazo de 2 anos, elabora-se uma carta educativa Nacional.
16/09	Câmara Municipal de Bragança	Vem dar a conhecer a tomada de posição do Ministério da Saúde em relação ao laboratório Distrital de Saúde Pública.
16/09	Grupo Parlamentar do PCP	Envia cópia de declaração política proferida da Assembleia da Republica sobre o início do ano escolar.
20/09	Marisa Rodrigues Gomes Alexandre	Pela via de email transmite a esta A. M que não pode estar presente na sessão de 24

13-07	Grupo Parlamentar do PCP	Projecto de Lei n.º 73/XI/1.º - revoga as taxas cobradas pelo acesso às áreas protegidas e serviços públicos prestados pelo ICNB
12-07	Carlos Moreno	Comemorações Centenário República-Produção PIN
16-07	CMB	Compensação das entidades empregadoras dos eleitos locais
16-07	CMB	Parecer - Sessão Solene AM Comemorativa do 25 Abril 1974
16-07	CMB	Recurso Jurisdicional – n.º 13/05.6BEMDL
16-07	Movimento Cívico Linha do Tua	Linha do Tua - Eixo de Desenvolvimento Transmontano
19-07	CMB	EN217 –Bragança/Izeda – Troço do Penacal
20-07	CMB	Comemorações Dia Mundial Criança
20-07	CMN	Declaração de Apoio à dotação da Unidade da Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela
21-07	CMB	Anúncio de encerramento de escolas com menos de 21 alunos
21-07	CMB	Reunião Conselho Municipal Segurança de Bragança
21-07	CMB	Laboratório Distrital de Saúde Pública – tomada de posição
26-07	Comissão de pais da Escola Básica do Toural	Encerramento da Escola Básica do Toural
3/08	Gabinete do Primeiro Ministro	Moção – Medidas contidas no PEC 2010/2013
3/08	“ “ “ “	Moção/recomendação - Corte do PEC
3/08	“ “ “ “	Moção - Apoio regional com estratégia nacional
4/08	Grupo Parlamentar do PCP	Acusa recepção Moção – Taxas nas áreas protegidas
4/08	Grupo Parlamentar do PCP	Acusa recepção Moção – Contra o PEC
4/08	Casa Civil do Presidente da Republica	Acusa recepção Moção – Medidas contidas no Orçamento de estado para 2010 e no PEC 2010/2013
5/08	ARS Norte	Serviços da ARS Norte, I.P., no Município de Bragança
5/08	Grupo Parlamentar do PCP	1 - Acusa recepção da Moção-Agrupamento Vertical de Izeda e 2 - Reordenamento da Rede Escolar, 3 – Mega Agrupamentos e Encerramento de Escolas no Distrito de Bragança
6/08	Grupo Parlamentar do BE	1 – Acusa recepção das moções aprovadas em 28 de Junho e envia projecto resolução n.º 170/XI- recomenda ao Governo critérios de qualidade no reordenamento da rede escolar
9/08	Grupo Parlamentar do PCP	Envia-nos cópia Da pergunta formulada ao Governo sobre “Mega Agrupamentos e Encerramento de Escolas no Distrito

## CERTIDÃO

**LUÍS MANUEL MADUREIRA AFONSO, PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:**-----

.....Certifica que na **Acta da Quinta Sessão Ordinária do ano de dois mil e dez/Mandato 2009-2013**, desta Assembleia Municipal, realizada no dia **vinte e quatro de Setembro**, no edifício do antigo Centro Cultural Municipal de Bragança, no auditório **“Paulo Quintela”**, na qual participaram **noventa e quatro membros** dos noventa e nove que a constituem, se encontram **aprovadas em minuta, as seguintes deliberações:**.....

**QUORUM** - Verificada a existência de quórum deu-se início aos trabalhos cerca das nove horas e trinta minutos e foram presentes: .....

**EXPEDIENTE:** Alínea n) do n.º 1 do artigo 46º. A da Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro. ....

### RELAÇÃO CRONOLÓGICA DE DOCUMENTAÇÃO RELEVANTE ENTRADA NOS SERVIÇOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A PARTIR DE 28 DE JUNHO DE 2010

Entrada		
Data	Remetente	Assunto
02-07	Assembleia da República Comissão de Obras Públicas Transportes e Comunicações	Acusa a Recepção da moção enviada por esta A.M.B sendo, que esta Comissão levou ao conhecimento dos deputados Parlamentares das obras Públicas.
02-07	Ministério das Obras Públicas Transportes e Comunicações	Acusa a recepção da moção desta A.M.B, em Defesa dos Serviços Públicos dos Correios.
05-07	CCDRN	Convite para estar presente no seminário internacional no Porto sobre o tema Que Desafios em Portugal e N Europa.
12-05	Ana Cláudia Guedes Almeida	Revisão do PDM de Bragança
17-05	Ana Cláudia Guedes Almeida	Expropriação de terreno – Sessão AM 30 de Abril
20-05	Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	Revisão do PDM de Bragança
08-07	Presidente Junta Sé	Evolução Rede Escolar Concelho Bragança
09-07	Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género	Realização de Sessão de Assembleia Municipal no âmbito do Programa PROGRESS
09-07	Associação dos Técnicos Administrativos Municipais	XXX Colóquio Nacional da ATAM